



**SEGURANÇA.** Foram entregues mais 24 pistolas semiautomáticas austríacas do modelo Glock calibre 9mm

## Guarda Municipal de Porto Feliz recebe novo armamento

» A Prefeitura de Porto Feliz realizou a entrega de novas armas para a Guarda Civil Municipal (GCM) na manhã da última terça-feira (11). Foram entregues mais 24 pistolas semiautomáticas austríacas do modelo Glock - calibre 9mm.

Nos últimos meses, a gestão municipal realizou diversas entregas de novos materiais e cursos de aprimoramento para os agentes da GCM. Com isso, todas as armas que os guardas civis de Porto Feliz utilizam foram entregues pelo atual governo.

De acordo com a prefeitura da cidade do interior paulista, "essas ações são importantes para a segurança do profissional em exercício na função operacional diária, onde se faz necessário equipamentos de qualidade para desempenhar suas funções e preservar a segurança da população e dos Guardas Civis Municipais no combate ao

crime e a violência em nossa cidade".

### OUTROS INVESTIMENTOS.

Outras ações também foram adotadas pela prefeitura, como Romu (Rondas Ostensiva Municipal), Rotam (Rondas Tativas com Apoio de Motocicletas), GOC (Grupo de Operações com Cães), GPAR (Grupamento de Patrulhamento Ambiental e Rural), Resgate Municipal e a Central de Segurança Integrada (CSI), Botão do Pânico, Botão do Pânico - Zona Rural, Escola Em Segurança, que integram os atendimentos de todos os órgãos de segurança pública municipal.

Além disso, conforme informações da administração pública, a frota foi ampliada, com implementação de tecnologia digital de ocorrência, através de aparelhos de tablets nas viaturas, entre outros investimentos.

Leia a matéria na íntegra pelo site da *Gazeta*. (GSP)



Prefeitura de Porto Feliz realizou entrega de novas armas para a guarda municipal na última terça-feira

### Atuação e proteção

## Guardas recebem treinamento técnico

No fim da última semana, guardas municipais de Porto Feliz, também realizaram um curso de aprimoramento técnico no Clube de Tiro Base Armalite.

O treinamento foi desenvolvido com conteúdo exclusivo para os guardas, e teve como objetivo aprimorar os conhecimentos sobre técnicas e armamentos, garantindo a atualização, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de técnicas e formas de atuação junto à população e aos demais membros da instituição. Durante a qualificação, os guardas receberam instruções sobre técnicas de retenção e contra retenção, manuseio de arma longa, manuseio de arma curta e primeiros socorros, além de simulações de situações reais de risco com utilização de tiro real.

## Associação conquista o bicampeonato da Taça João Rubini

Associação Atlética Portofelicense e União realizaram a grande final da Taça João Rubini de Futebol Veterano em Porto Feliz

» A Associação Atlética Portofelicense e União realizaram a grande final da Taça João Rubini de Futebol Veterano no último domingo. A competição organizada pela prefeitura de Porto Feliz com apoio do Secom aconteceu no estádio Dr. Julien Fouque. A Associação Atlética Portofelicense conquistou o título.

As equipes iniciaram a partida se estudando e buscando as melhores oportunidades para tentar avançar ao ataque. O primeiro gol da partida saiu aos 15 minutos. Em bola lançada por Malaquias, Dinei partiu em velocidade. Na força, o atacante ganhou de Márcio

Careca, invadiu a área e cruzou para Léo Aro, livre, fazer 1 a 0 para a AAP.

No segundo tempo, precisando reverter o marcador, o União buscava jogadas com Tiago Gentil e Nunes. Mas a forte marcação da AAP impedia a criação das jogadas. Aos 22 minutos, a AAP ampliou o marcador. Marcelo Cordeiro tocou para Almir Dias que da entrada da área arriscou a batida. O goleiro Luiz espalmou e no rebote o próprio Almir Dias mandou para o fundo da rede.

Após o segundo gol, a Associação apenas administrou o resultado e já nos acréscimos



A Associação Atlética Portofelicense comemorou o bicampeonato da competição no último domingo

teve a chance de fazer o terceiro gol. Léo Aro foi derribado por Márcio Careca na área. Pênalti. Na cobrança, Marcelo Cordeiro arriscou uma cavadinha, defendida por Luiz.

Na sequência, o árbitro Gabriel Furlan, que pertence ao quadro da Federação Paulista de Futebol apontou para o centro do campo, decretando o final da partida. Com o resultado, a Associação Atlética Portofelicense comemorou o bicampeonato da competição.

O jogador Neguinho, do União foi o artilheiro do campeonato com 7 gols. O goleiro Gnomo, da AAP foi o melhor goleiro da competição. O Santa Cruz/Tabarro ficou com o terceiro lugar. O União ficou com o vice-campeonato e a AAP a grande Campeão da Taça João Rubini 2023. (GSP)

## Casal é preso por suspeita de roubar e render hóspedes de pousada em Sorocaba

» Um casal foi preso pela Polícia Civil após cometer uma série de crimes em uma pousada no bairro Jardim Santa Luiza, em Sorocaba. O crime aconteceu no dia 29 de maio, mas foi divulgado em uma coletiva de imprensa nesta sexta-feira (14).

De acordo com a Polícia Civil, o casal solicitou um quarto da pousada do município do interior paulista e pagou R\$ 30 pela estadia. Após solicitarem bebidas e cigarros, o homem teria surpreendido uma funcionária com uma arma de fogo,

anunciando o roubo. Dentro do quarto, a outra suspeita, que estava com uma faca, teria ameaçado a funcionária de morte. As informações foram divulgadas pelo "G1".

### ROUBO.

Após obter informações so-

bre outros hóspedes do local, o homem teria ido até a recepção, onde roubou R\$ 800 da caixa e um celular. Além disso, ele teria se passado por funcionário para render um casal que estava hospedado no estabelecimento. Os suspeitos fugiram da

pousada levando o celular e o carro de uma das vítimas. Apesar do homem ter danificado as câmeras de segurança antes de sair, as imagens do circuito interno auxiliaram a polícia na identificação do casal.

### RECONHECIMENTO.

Ainda de acordo com a reportagem do "G1", na delegacia, as vítimas reconheceram o homem, que já tinha passagens por roubo, posse ilegal de arma de fogo e

ameaça, ainda segundo o registro policial. Dias depois, por meio de investigação, a polícia conseguiu localizar a mulher envolvida, que também foi reconhecida pelas vítimas.

### PRISÃO.

Durante seu depoimento, ela confessou ter participado dos crimes. Os dois tiveram a prisão preventiva decretada e continuam presos à disposição da Justiça. (GSP)



**DIVERSÃO E LAZER.** Com mais de 15 atrações gratuitas, o projeto busca valorizar a criatividade, o aprendizado coletivo e a conscientização

# Evento 'Brincando na Praça' promove atividades gratuitas em Porto Feliz

» O município de Porto Feliz receberá neste fim de semana o evento "Brincando na Praça". A atração oferece mais de 15 atrações gratuitas para o público infantojuvenil. As atividades começaram nesta sexta-feira (14) e vão até domingo (16) na Praça da Matriz. O evento conta com o apoio da prefeitura.

Com teatro, dança, circo e oficinas culturais, o projeto tem como objetivo valorizar a criatividade, o aprendizado e a coletividade, além de promover a conscientização ambiental e a cultura popular brasileira.

## APRENDIZADO.

Além disso, a iniciativa busca estimular o aprendizado e o senso de coletividade por meio das práticas sustentáveis, representatividade e enaltecimento do trabalho de profissionais locais. O texto conta com informações do "G1".

Para isso, o projeto convi-

**Além disso, a iniciativa busca estimular o aprendizado e o senso de coletividade por meio das práticas sustentáveis, representatividade e enaltecimento do trabalho de profissionais locais**

da artistas da região, incluindo Cerquilha, Salto, Itua, Indaiatuba, Jundiá, Valinhos, Sorocaba, Campinas e Porto Feliz, para apresentar suas narrativas, que valorizam histórias, lendas, brincadeiras, músicas e saberes únicos da cultura brasileira com destaque para a consciência ambiental.



DIVULGAÇÃO/NATASHA AMARAL

Evento contará com apresentações de grupo de circo; atividades gratuitas serão realizadas em Porto Feliz

## CONFIRA PROGRAMAÇÃO COMPLETA.

**Sábado (15):**

- 10h: Abertura do evento;
- 10h30: Circo de Gigantes | Cia 2 e Meio (circo);
- 11h: As Peripécias da Côte de Lá | Grupo Teatral Gente de Quem? (teatro);
- 12h: Artimanhas e Manobras | Adriana Techera (circo);
- 13h: Dançando Cirandas | Grupo Teatral Gente de Quem? (intervenção);
- 14h: Gambiarras Sonoras | Oficina com Mauro Tanaka (oficina);
- 15h30: Dança de Rua e Suas Faces | Cia Eclipse de Cultura e Arte (dança).

**Domingo (16)**

- 10h: Abertura do evento;
- 10h30: Circo de Gigantes | Cia 2 e Meio (circo);
- 11h: O Doente Imaginário | Zé.

A programação completa também pode ser acessada pelo site da Gazeta. (GSP)

## Governo de SP abre concurso para agentes de segurança

Inscrições do novo concurso estadual serão abertas no dia 19 deste mês; remuneração inicial para o cargo será de R\$ 3,5 mil por mês

» O Governo de SP publicou nesta sexta-feira (14) o edital para a contratação de 1.100 vagas para agentes de segurança para as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SAP). As inscrições serão abertas no dia 19 deste mês e seguem até dia 18 de agosto. Serão 1.050 vagas masculinas e 50 femininas.

O concurso será realizado pela Fundação Getúlio Vargas e terá quatro etapas. Na primeira ocorrerá a prova objetiva agendada para 1 de outubro. Após, os classificados farão prova de Condicionamento Físico, prova de Apti-

**O concurso será realizado pela Fundação Getúlio Vargas e terá quatro etapas; na primeira ocorrerá a prova objetiva**

dão Psicológica e, por último terão que comprovar Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social. Todas as etapas são eliminatórias.

Serão reservadas 5% das vagas para candidatos e can-



DIVULGAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO

Vagas são para agentes de segurança da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SAP)

didatas autodeclarados com algum tipo de deficiência. O candidato preto, pardo ou indígena terá direito à pontuação diferenciada prevista no Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018.

Os policiais penais aprovados em todas as fases do concurso, após nomeação, serão convocados para a realização de curso de formação técnico-profissional. O curso é obrigatório para a efetivação após decorrido o estágio probatório.

A remuneração dos ingressantes na Secretaria da Administração Penitenciária será de R\$ 3,5 mil – posteriormente, passarão a receber também Adicional de Insalubridade, no valor de R\$ 785,67. O edital está disponível no Diário Oficial do Estado. (GSP)

## AGROPORTO REÚNE 20 MIL PESSOAS



DIVULGAÇÃO/PMF

» A 4ª AgroPorto realizada em Porto Feliz no último fim de semana foi um sucesso. De acordo com a Administração, mais de 20 mil pessoas compareceram no Cemex durante os dois dias de evento. A AgroPorto tem como objetivo fomentar o agronegócio, com exposições de produtores e máquinas agrícolas. Mais fotos podem ser acessadas no site [www.portofeliz.sp.gov.br/agroporto](http://www.portofeliz.sp.gov.br/agroporto). (GSP)

## Setor de serviços e turismo crescem

» O setor de serviços cresceu nos primeiros cinco meses deste ano em relação ao mesmo período do ano passado tanto em volume quanto em receita nominal, de acordo com a Pesquisa Mensal de Serviços, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No acumulado de janeiro a maio de 2023, o estado de SP aumentou os serviços em 1,6% em relação a 2022, contribuindo para o resultado positivo do setor no Brasil, destaca o órgão. Já a receita nominal cresceu 7,9% no período analisado.

O setor de serviços é subdividido em cinco categorias. O maior aumento de volume, de 4,8%, foi registrado nos serviços prestados às famílias (como alojamento e alimentação); seguido por 2,4% de aumento nos serviços de informação e comunicação; 1,3%

nos serviços profissionais, administrativos e complementares (como turismo) e nos serviços de transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio. A categoria outros, que engloba esgoto, atividades financeiras e imobiliárias, teve queda de 1,2%.

Quando se avalia a receita nominal, todas as categorias cresceram. De acordo com o IBGE, o turismo teve um grande destaque nos serviços neste começo de ano tanto no País quanto no Estado. No acumulado de janeiro a maio de 2023, o agregado especial de atividades turísticas expandiu 7,4% no estado em relação ao mesmo período de 2022.

O titular da secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (Setur-SP), Roberto Lucena, afirma que a expectativa é que o ano de 2023 seja promissor. (GSP)



## Giro Local

Por Adriano Capelini  
editor@gazetasp.com.br



### HOMENAGENS Nomes de rua

Os vereadores analisaram dois projetos que homenageiam municipais. Através do projeto de lei 40/2023, de autoria do vereador Cássio Rodrigues Batista (Cássio Carlota/PTB), a atual rua 11 do condomínio Portal Ville Flamboyant passa a ser denominada rua José Maria Pauleto. A segunda homenagem foi através do projeto de Lei 41/2023, de autoria da vereadora Roselene Maria de Souza dos Santos (Pastora Roselene/PTB), que propôs que a atual rua 04 do condomínio Portal Ville Flamboyant fica denominada rua Sônia Aparecida Gadoti Servelin. Ambos os projetos foram aprovados por unanimidade em única discussão.



#### Falecimento

Morreu nesta quinta-feira (13) a professora Cláudia Maria Sampaio Machado. Ela tinha 64 anos. Cláudia foi fundadora e presidia o Sindicato dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Porto Feliz e Região (Siproem). O velório ocorreu na Ossel Votorantim.

Após o velório, o corpo da professora Cláudia foi cremado no Memorial Park, em Sorocaba.

#### Nova rua

A rua que ligará a avenida perimetral Mário Covas ao bairro Altos do Jequitibá está ganhando guias e sarjetas. A construção teve início nesta quarta-feira (12). De acordo com a Secretaria de Serviços Públicos, o asfaltamento da rua está previsto para a próxima semana. Esta nova via facilitará o acesso dos alunos à escola federal de período integral que está sendo construída em Altos do Jequitibá, além de melhorar a mobilidade naquela região da cidade.

#### Cursos SENAI

O Centro Municipal de Iniciação Profissional “Roberto Moreau” (CEMIP/SENAI) de Porto Feliz está com vagas gratuitas e limitadas para os cursos de tecnologia mecânica, operador de logística, metrologia aplicada a mecânica, comandos elétricos, leitura e interpretação de desenho e costureiro de máquina reta e overloque. As vagas são para alunos a partir dos 16 anos. Para menores de 18 anos, necessário CPF do responsável.

#### Conferência

Na semana passada, foi realizada no auditório do Rotary Club de Porto Feliz, a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. Com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, o evento deste ano teve como objetivo principal trazer os usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para o debater de como melhorar a estrutura e a qualidade dos serviços oferecidos.

#### Espaço de debate

A 11ª Conferência Municipal foi realizada pela Prefeitura. As conferências são espaços democráticos de debates coletivos para discussão de propostas. Nela, o poder público reúne-se com a sociedade civil organizada para discussão e decisão sobre políticas públicas municipais.



*Essas entregas fazem parte dos investimentos em segurança pública que realizamos nos últimos anos*

**Prefeito Antônio Cássio Habice Prado (Dr. Cássio/PTB)** durante a entrega de 24 pistolas semiautomáticas à GCM

**SAÚDE.** Entre os projetos, a Câmara aprovou um crédito adicional de quase R\$ 820 mil para à Saúde

# Câmara de Porto Feliz aprova oito projetos

» A Câmara realizou na segunda-feira (10) a 17ª sessão ordinária de 2023. A segunda sessão do mês teve nove projetos em pauta. Além das homenagens, os vereadores analisaram projetos que disciplina as gratificações dos servidores da Câmara, alteração no Conselho do Idoso, subvenções às instituições da cidade, entre outros projetos.

O vereador Paulo Adriano Benedetti (Republicanos) protocolou na Câmara uma Moção de Aplausos dedicada à Rafaely Maira Silva Campos, aluna da escola estadual Profª Esther Maurino Rodrigues. Ela representou Porto Feliz nos Jogos Escolares Paralímpicos do Estado de São Paulo.

Rafaely ganhou duas medalhas. Ela ficou em primeiro lugar no lançamento de dardo e arremesso de peso, Categoria F-36 e sub-18. O professor Luiz Henrique dos Santos Galdino, que a acompanhou Rafaely na competição, também foi homenageado.

A primeira matéria apreciada pelos vereadores foi o projeto de lei 37/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que altera a lei 5.887/2023, acrescentando as gratificações de funções aos servidores da Câmara.

O projeto atualiza a tabela de referências e valores salariais dos servidores do Legislativo a partir do dia 1º de janeiro deste ano. A alteração, segundo o projeto, visa “atender às orientações legais e jurisprudenciais que determinam que as gratificações pagas aos servidores [...] devem ser estabelecidas por



ADRIANO CAPELINI

A Câmara também aprovou dois projetos de lei que autorizam a Prefeitura repassar subvenções sociais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Cidade dos Velinhos

meio de lei, e não de resolução”, diz o texto do projeto.

A Câmara destaca que o projeto não altera a tabela de referências e valores salariais atualmente em vigor.

O projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão.

Outra matéria analisada e aprovada por unanimidade foi o projeto de lei 44/2023. De autoria do Executivo, o projeto autoriza a Prefeitura realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 818.451,87 no orçamento vigente.

Os vereadores também

**Paulo Benedetti protocolou uma Moção de Aplausos à Rafaely Maira Campos. Ela representou a cidade nos Jogos Escolares Paralímpicos do Estado de SP**

analisaram o substitutivo 1 ao projeto de lei 38/2023, de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração da lei 4.281/2005, que cria o Conselho Municipal do Idoso. Com a alteração no artigo 2º, o Conselho será paritário, consultivo e deliberativo e composto por representantes do Executivo, designados pela Prefeitura.

O projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão.

Veja nesta página os outros projetos discutidos e votados na sessão ordinária. (AC)

## Vereadores aprovam projeto que criará novos cargos na Câmara Municipal

De acordo com a Câmara Municipal, o tratamento dessas matérias por projeto de lei em sentido estrito caracterizaria violação ao princípio de separação dos poderes

» De autoria da Mesa Diretora da Câmara, os vereadores aprovaram por unanimidade um substitutivo ao projeto de resolução 3/2023, que cria oito novos cargos na Câmara e altera nomenclatura do cargo de advogado.

O primeiro cargo criado pelo projeto de resolução é o de agente de licitações e compras. Segundo o texto do projeto, a criação cumprirá “determinação da nova lei de licitações que irá exigir procedimentos mais específicos e elaborados para aquisição de qualquer bem, serviços e materiais”.

O projeto também estabelece a criação de um cargo de agente de manutenção e zeladoria. O texto do projeto também prevê a criação de um cargo de contador e um cargo de agente legislativo.

O aumento do número de servidores da Câmara também irá melhorar as transmissões ao vivo e na produção de conteúdo à imprensa. Serão criados mais um cargo de controlador de áudio, vídeo e patrimônio, um de analista em tecnologia da informação, e um car-



ADRIANO CAPELINI

A Câmara destaca que o projeto segue a Súmula da Procuradoria Geral de Justiça que trata sobre a organização do Legislativo

go de assessor de imprensa e comunicação.

O projeto também criará mais um cargo de procurador legislativo. Segundo a Câmara, mais um procurador jurídico é necessário “face ao crescimento da demanda de serviços relativos ao setor jurídico, tanto no âmbito interno, como também no Poder Judiciário e ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, diz o texto do projeto.

O projeto estabelece ainda a alteração na nomenclatura do cargo de advogado para procurador legislativo. O texto do projeto ressalta que a mudança é “mais condizente com a atividade jurídica desenvolvida a serviço da Câmara, sem qualquer

modificação quanto ao requisito, referência, funções e jornada semanal”.

Além da criação dos cargos, o projeto destaca ainda que, de acordo com a Súmula 167 da Procuradoria Geral de Justiça – Órgão do Ministério Público do Estado de São Paulo –, a “organização e funcionamento do Poder Legislativo, envolvendo a criação, alteração, transformação ou extinção de órgãos, cargos, funções e empregos públicos de seus serviços, se faz por projeto de resolução, editada no domínio de sua competência exclusiva, a bem da independência do Parlamento”.

O texto do projeto finaliza ressaltando que o “tratamento dessas matérias por lei em sentido estrito caracterizaria violação ao princípio de separação dos poderes, ressalvada sua exigência para fixação, revisão ou modificação da remuneração do seu quadro de pessoal, observada sua iniciativa legislativa”.

O projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão. (AC)





## EM DESTAQUE

Por Pedro Nastri

**Gratidão a Bolsonaro.** O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, negou estar com a relação estremitada com Jair Bolsonaro por causa de seu apoio à reforma tributária, aprovada na semana passada na Câmara. Tarcísio se reuniu com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para acertar pontos que poderiam facilitar a aprovação do texto. Isso contrariou Bolsonaro, que recomendou ao PL votar contra. “Sempre serei leal e terei gratidão a ele. Se estou aqui, devo a ele”, disse Tarcísio em cerimônia que celebra a Revolução Constitucionalista de 1932.

**Imposto de Importação zerado.** Compras internacionais feitas pela internet, de até cinquenta dólares, terão o Imposto de Importação zerado a partir de 1º de agosto. Mas, para usufruir do benefício, as empresas de comércio eletrônico, nacionais ou estrangeiras, precisam aderir ao programa Remessa Conforme da Receita Federal, e cumprir vários requisitos que incluem o recolhimento de tributo estadual incidente sobre a importação. O consumidor que tem o hábito de comprar on-line poderá perceber uma diminuição nos preços praticados, isso porque o custo do imposto pesa, significativamente, na formação do preço da mercadoria. Para especialistas, além de refletir favoravelmente no bolso de quem compra, a nova regra é positiva à medida que incentiva a regularidade das operações de importação e majora a arrecadação.

**Fundo Partidário para despesas pessoais.** A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aprovou proposta que permite que parte dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário destinado às campanhas eleitorais de candidatas seja utilizada no custeio de despesas com o cuidado de crianças, idosos, pessoas com deficiência e enfermos que estejam sob seu cuidado. A relatora na comissão, deputada Flávia Moraes (PDT-GO) afirmou que o objetivo é fazer com que as mulheres possam se dedicar à política em condições mais igualitárias, sem prejuízo no sustento de seus dependentes. Ainda segundo o texto, os candidatos do sexo masculino responsáveis por famílias monoparentais também poderão fazer uso desses recursos, que serão considerados gastos eleitorais, para cuidar de seus dependentes.

**Gazeta na Rádio Trianon.** De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, pela Rádio Trianon AM 740 e Rádio Universal AM 810 (Santos), o repórter Bruno Hoffmann comenta as notícias que são destaques na Gazeta e Diário do Litoral.

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:  
11. 3729-6600

## GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar”.

SERGIO SOUZA  
Fundador

DANIEL SOUZA  
Diretor Presidente

PAULO SOUZA  
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS  
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE  
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO  
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito  
• **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

### FALE COM A GAZETA

**Edição** - Arnaud Pierre  
editor@gazetasp.com.br  
**Redação**  
redacao@gazetasp.com.br  
**Comercial**  
comercial@gazetasp.com.br  
**Administrativo**  
joana@gazetasp.com.br

**Faturamento**  
faturamento@gazetasp.com.br  
**Cobrança**  
financeiro@gazetasp.com.br  
**Distribuição**  
daniel@gazetasp.com.br  
**Gráfica**  
alexandre@gazetasp.com.br  
**Telefone** - 11. 3729-6600  
**Site** - www.gazetasp.com.br

Edição digital  
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



## De olho no Poder

Por Bruno Hoffmann  
bruno@gazetasp.com.br

“**É preciso que a escola transmita valores corretos para os nossos jovens**”

Tarcísio de Freitas, ao anunciar que, ao contrário do governo Lula, o estado de São Paulo vai manter e ampliar as escolas cívico-militares.



MONICA ANDRADE/GOVERNO DE SP

**Trem SP-Campinas.** O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) sancionou nesta semana a lei que viabiliza a construção do Trem Intercidades entre São Paulo e Campinas. Aprovado pela Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) em 21 de junho, o texto adequa a legislação estadual para a captação de empréstimos de até R\$ 6,5 bilhões para obras de mobilidade urbana.

**‘Lixo difamatório’.** O secretário executivo de Mudanças Climáticas da cidade de São Paulo, Antônio Fernando Pinheiro Pedro, pediu

## RACISMO FOI ‘BRINCADEIRA’ Juiz absolve Cristóforo

O Tribunal de Justiça de SP absolveu o vereador Camilo Cristóforo (Avante) da acusação de racismo, em sentença anunciada na última quinta (13). O juiz Fábio Aguiar Munhoz Soares afirmou na decisão que a fala do parlamentar “foi extraída de um contexto de brincadeira, de pilhéria, mas nunca de um contexto de segregação”. Em maio de 2022, Cristóforo foi flagrado pelo sistema de som da Câmara Municipal de SP dizendo: “Eles arrumaram e não lavaram a calçada. É coisa de preto, né?”. À época, primeiro o parlamentar negou, mas depois admitiu o ato racista e disse que precisava “passar por uma desconstrução”. Ele já foi acusado de dizer ao colega George Hato (MDB) que ia “dar um cacete nesse japonês” e chamar Isa Penna (PcdoB) de “vagabunda”. A coluna tentou entrar em contato com o vereador, mas não obteve retorno.

demissão nesta semana após um vídeo em que é acusado de negar o papel da humanidade para evitar o aquecimento global ser revelado pelo portal “Metrópoles”. Na carta de demissão, Pinheiro Pedro refutou ser negacionista e disse ter pedido demissão para evitar que “esse lixo difamatório atinja o gabinete do prefeito”.

**Agressão na Baixada.** O filho do ex-vereador Vitrolinha, de Praia Grande, foi flagrado por câmeras de segurança de um condomínio na cidade do litoral paulista agredindo o zelador do prédio com um mata-leão e mordidas. O caso ocorreu em dezembro do ano passado, mas as imagens foram divulgadas nesta semana. O zelador relatou que Matheus Coutinho Menezes estava consumindo bebidas alcoólicas com amigos, que o xingou ao ser alertado sobre as regras do local e depois iniciou as agressões. O advogado do acusado nega inocência e diz que as agressões foram recíprocas.



ANDRÉ BUENO/REDE CÂMARA

**Comércio da Capital.** A capital paulista aprovou durante a discussão do Plano Diretor a criação dos Conselhos Locais de Comércio do município. A iniciativa apresentada pelo vereador Coronel Salles (PSD) envolver os comerciantes nas decisões sobre o desenvolvimento urbano da maior cidade do País. Os conselhos contarão com a participação de representantes de entidades representativas, como a Associação Comercial de São Paulo (ACSP) e o Clube de Lojistas (CDL), e serão presididos necessariamente pelo subprefeito de cada região.



## Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior  
Colaborador

Ilustração nos mostra como era uma reunião da Câmara de Vereadores da Vila de Porto Feliz, no decorrer do século dezoito.

De acordo com os escritos do historiador Francisco Nardy e de outros grandes cientistas da história brasileira, a então Freguesia de Nossa Senhora Mãe dos Homens de Ararituaba, hoje a cidade de Porto Feliz, foi elevada à categoria de Vila pela Portaria de 13 de outubro de 1797, passada pelo Capitão General Antônio Manuel de Mello Castro e Mendonça.

Nos termos dessa Portaria o Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca de São Paulo, Dr. Caetano Luís de Barros Monteiro e seu Escrivão Vicente Ferreira de Almeida, deslocaram-se da capital da Província até Ararituaba, aonde chegaram ao anoitecer do dia 19 de dezembro de 1797. Após o necessário descanso por dois dias, os trabalhos dessas autoridades tiveram início logo pela manhã do dia 22, fazendo-se lavar o Termo de Elevação da Freguesia de Nossa Senhora Mãe dos Homens de Ararituaba à categoria de vila, com a denominação de Vila de Porto Feliz.

Procedeu-se, em seguida, ao levantamento do Pelourinho; à escolha e marcação dos lugares para a Casa da Câmara e Cadeia; à demarcação do rosio da vila (tamanho do terreno fruído em comum pelo povo); e à fixação dos seus limites com as vilas vizinhas. Nesse mesmo dia, ou seja, 22 de dezembro de 1797, o Dr. Ouvidor sob sua presidência, realizou as eleições dos vereadores que deveriam constituir a primeira Câmara da Vila de Porto Feliz, e que serviriam a partir de janeiro de 1798.

Compareceram ao ato 37 (trinta e sete) eleitores, tendo sido escolhidos para comporem a primeira Câmara da Vila de Porto Feliz os seguintes cidadãos: Juizes Ordinários - Capitães José Luís Coelho e Antônio de Pádua Botelho; Vereadores - Alferes Antônio



DIVULGAÇÃO

## A História da Câmara de Vereadores!

Correia de Moraes Leite, Saturnino Paes de Almeida e Antônio de Almeida Falcão; Procurador - Salvador Martins Bonilha. Assim constituído o primeiro Senado da Câmara de Vereadores da Vila de Porto Feliz tomou posse no dia 19 de janeiro de 1798. Na eleição de pelouros (vereadores) realizada em 1798 para o exercício seguinte, foram eleitos para constituírem a segunda Câmara da Vila de Porto Feliz como Juizes Ordinários: Manuel de Campos Machado e Antônio Pompeo Paes de Campos; como Vereadores: Tenente Joaquim Pinheiro de Almeida, Tenente Bento Dias Ferraz do Amaral e o Sr. Bernardo Guedes Bonito; como Procurador o Sr. Antônio Proença. Esses cidadãos tomaram posse dos seus respectivos cargos no dia 19 de janeiro de 1799, oportunidade em que foram contratados como Porteiro o Sr. Roque Rodrigues Machado e como Almotacé o Sr. Manuel José Vaz Botelho.

Almotacé era o funcionário de confiança da Câmara de Vereadores que

atuava como responsável pela fiscalização de pesos e medidas, bem como cuidava da taxação dos preços dos alimentos, respondendo, inclusive, pela correta distribuição desses alimentos em tempos de maior escassez. Ressalte-se, pois, que a Câmara de Vereadores de Porto Feliz existe desde o dia 22 de dezembro de 1797, e por 226 anos vem prestando serviços ao município. Nos tempos antigos a Câmara de Vereadores funcionava também como prisão e exercia funções que na atualidade competem ao Ministério Público. Nos seus primórdios competia à Câmara de Vereadores o desempenho de funções deliberativas, administrativas, policiais e judiciárias, sob a direção de um Juiz Ordinário escolhido pelos integrantes da elite local. Nos tempos antigos os escravos, judeus, estrangeiros, mulheres e degredados não podiam votar e nem se tornar vereadores! Salve Terra das Monções / Tua gente varonil / Honrará tuas tradições / E a grandeza do Brasil!





O tratamento da oniomania envolve terapia com psicólogo e psiquiatra, além de precisar da ajuda da família

PEXELS / FREESTOCKS.ORG / CREATIVE COMMONS

**SAÚDE E CONSUMO.** Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 8% da população mundial sofre de oniomania, a compulsão por compras

# Entenda o que é a compulsão por compras

» Desde outubro de 2020, a população brasileira tem experimentado uma nova forma de pagamento, o Pix. Contudo, a vendedora Luciana do Rocio Mallon, de 49 anos, até hoje não aderiu a ferramenta. O motivo? Ela tem medo de que ter uma chave Pix a faça gastar compulsivamente com compras na internet.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 8% da população mundial sofre de oniomania, ou Transtorno de Comprar Compulsivo (TCC), popularmente conhecida como compulsão por compra. Luciana é uma dessas pessoas, ela percebeu que algo estava errado quando viu que não conseguia fechar os armários abarrotados de roupas, visto que toda vez que saía de casa, voltava com algo novo. Porém, para ela, o transtorno só ganhou nome em 2020, quando iniciou um tratamento on-line.

“Quando eu tentei parar de comprar, a depressão e ansiedade atacaram de vez (...). Na época da pandemia, várias ONGs ofereceram tratamento virtual com psicólogas. Consultei algumas naquela época e elas falaram que minha compulsão por

compras era uma forma nova de preencher áreas da minha vida que estavam confusas”, diz Luciana.

Atualmente, a vendedora continua com as terapias feitas de forma on-line, mas também frequenta um grupo presencial de neuróticos anônimos.

“Minha compulsão não é por bebida e nem por drogas, mas é por compras. Ela começou em meados dos anos 1990, quando passei a trabalhar fora e piorou em 2018, quando comecei a dar aulas de dança, pois precisava sempre comprar figurinos para as apresentações. Hoje, está mais controlada, mas tenho medo de ter Pix e gastar com produtos na internet. Às vezes, quando estou andando na rua e vejo a palavra liquidação, isso me causa uma espécie de excitação que estou tentando controlar”, relata ela.

## ONIOMANIA, A COMPULSÃO POR COMPRAS

Segundo a psicóloga Regina Elena, professora da Estácio, comprar desnecessariamente e em excesso sem considerar as consequências são indícios de que algo está errado e precisa ser acompa-

**Comprar desnecessariamente e em excesso sem considerar as consequências são indícios de que algo está errado e precisa ser acompanhado**

nhado. Dentre as principais características do transtorno, ela destaca a alternância entre os sentimentos de prazer e culpa.

“Inicialmente, ao comprar, a pessoa experimenta a sensação de prazer. Há a liberação de endorfina e os sistemas de compensação são acionados. Perde-se a referência da intensidade e da frequência com que essas compras são feitas. O indivíduo perde a capacidade de refletir de maneira adequada sobre as suas reais necessidades. É o mesmo processo do consumo excessivo de bebidas, cigarros e automutilação. Esse indivíduo passa a ter o comportamento de um dependente químico. É fissura mesmo. Ele compra, vem o arrependimento, ele então precisa comprar novamente para ativar as recompensas e sensação de prazer e na verdade, vai adoecendo mais”, explica.

## CAUSAS DA COMPULSÃO

De acordo com o psicólogo Marcelo Alves, professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, as causas que levam à oniomania são diversas e cada pessoa pode ter um motivador diferente. Contudo, diz ele, algumas si-

tuações são recorrentes.

“As situações mais comuns que podem levar uma pessoa a desenvolver a oniomania incluem traumas da infância, insegurança, privação emocional na infância, incapacidade de tolerar sentimentos negativos, perfeccionismo exagerado, necessidade de aprovação coletiva, busca incessante pelo prazer e perda significativa na vida da pessoa”, comenta Marcelo.

O professor esclarece que o tratamento do transtorno envolve terapia com psicólogo e psiquiatra. Além disso, destaca, é preciso que a pessoa queira se tratar, bem como que ela aprenda a fazer um controle financeiro.

“A principal consequência da oniomania é o comprometimento financeiro, se a pessoa não for bem tratada ela vai entrar em falência. A segunda questão envolve os relacionamentos”, alerta Marcelo.

Para prevenir as compras por impulso ou mesmo evitar que a pessoa em tratamento de oniomania caia em tentação, os profissionais destacam a necessidade do envolvimento da família e amigos para ajudar que a pessoa não se exponha às situações que a levem às compras.

“É importante reduzir a exposição da pessoa às compras, evitando shoppings, cancelando cartão de crédito, entre outros. A partir do tratamento psicoterápico é preciso fazer uma planilha para que a pessoa possa entender o que ela está comprando, pois o oniomaniaco chega quase a acumular, pois por vezes ele tende a comprar vários itens da mesma coisa”, ressalta o professor. (Gladys Magalhães)

## » Fique de olho

### Será que sofro do transtorno?

A compulsão por compras é algo sério e pode trazer consequências graves para a vida de quem convive com o transtorno e também para seus familiares. Assim, vale prestar atenção em alguns comportamentos e ao notá-los procurar ajuda. A seguir, veja algumas situações que ao responder sim, devem fazer com que a pessoa ligue o alerta, de acordo com Marcelo Alves. “A minha privação emocional ou meu rompimento em algum relacionamento me levou a consumir mais e eu não consigo diminuir mais o ritmo de compra?”; “Como eu lido com os sentimentos negativos? Eles me impulsionam a comprar e a comprar cada vez mais, mesmo em quantidades elevadas de produtos que eu não preciso?”; “Estou descarregando os meus sentimentos e o meu prazer em compras?”; “Eu preciso comprar para me sentir bem e feliz?”; “Estou me sentindo solitário e acabo preenchendo isso com compras?”; “Minha autoestima é afetada por uma compra, mas logo a sensação passa e eu preciso comprar novamente?”; “Minha vida financeira está comprometida porque tenho comprado demais?”.



Direto de Brasília



Por Leticia Maria  
redacao@gazetasp.com.br

MINISTRO DO STF Barroso é vaiado

O ministro do STF, Luís Roberto Barroso, foi vaiado em Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), na Universidade de Brasília (UnB), na noite da última quarta (12). Os que vaiaram se diziam protestar a favor do piso nacional da enfermagem, e contra o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. O ministro, que conhece bem o meio do colegiado, disse que falava em nome do direito de manifestação, e que por isso as vaias não o incomodavam. Mas foi obrigado a recuar no fim da tarde de quinta (13). É que apesar da nota de repúdio da direção da União, muitas foram as críticas. Até Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente do Senado, se manifestou.



ROBERTO JAIME/ASCOM

Fala inadequada

Pacheco igualou as vaias da minoria no evento com a postura de Barroso. Para o presidente do Senado, o ministro não deveria nem sequer ter comparecido, quiçá ter usado a palavra para falar de um processo eleitoral que foi tão acirrado. “A arena política se resolve com as manifestações

políticas e com a ação política dos sujeitos políticos”, declarou Pacheco. Avalia-se que esta tenha sido a pá de cal para que Barroso emitisse uma nota explicando sua fala. Mas o que Pacheco quis foi evitar mais um pedido de impeachment para o ministro.

‘Intervenção ao autoritarismo’

Com conhecida passagem pelos movimentos da juventude estudantil, a nota de Barroso esclareceu: “Nós derrotamos a ditadura e o bolsionarismo’ referia-se ao voto popular e não à atuação de qualquer instituição”, disse o ministro. A UNE também se manifestou, “Colocamos a nossa defesa pela prisão de todos aqueles que atentaram ao estado democrático”, declarou a presidente da União, em nota. Oposição estuda pedir o impeachment de Barroso.

Ilha ‘Safadão’

O roteiro das férias antecipadas do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL) foi surpreendente, caro e dolarizado. É que ele resolveu juntar a família para recuperar as férias perdidas de janeiro, e a convite do cantor Wesley Safadão, que gravou um DVD ao vivo no navio, e é amigo pessoal de Lira. O cruzeiro saiu da Flórida na última segunda (10) e passou por diversos destinos paradisíacos. Acompanhou o presidente a influenciadora Jojo Todynho, que fez vários vídeos para suas redes sociais, e outros famosos.

E ela ainda não saiu

Dani do Waguinho segue ministra, interina. Mas Sabino já foi confirmado. O deputado paraense teve seu nome aprovado durante a semana pela cúpula do Palácio do Planalto depois da longa espera pela reunião com o senador Davi Alcolumbre (União-AP) que ratificaria a substituição. Tudo para que depois o União Brasil não diga que não foi contemplado pelo governo.

‘Homem para chamar de seu’

No dia seguinte às vaias de Barroso, Lula recebeu o ex-presidente uruguaio, Pepe Mujica. Lula foi ao evento para receber um documento que continha as demandas dos estudantes de todo o País e aproveitou a oportunidade para anunciar o término do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. O anúncio foi bem utilizado pela extrema-direita, que sem um discurso para chamar de seu, aproveitou a recusa de alguns governadores em encerrar o Programa. Principalmente o de Tarcísio de Freitas (Republicanos), cuja atitude parece ser a de redenção com o criador.



A questão socioambiental será a grande marca do governo Lula

Fernando Haddad, ministro da Economia, ao dizer que o governo vai atrair investimentos de estrangeiros que querem produzir produtos verdes e transformar isso em uma marca do Brasil.

APÓS APROVAÇÕES. Em agradecimento, Lula sinalizou que está disposto a ter no primeiro escalão mais parlamentares de siglas que não estão totalmente alinhados com o governo

Centrão recebe mais promessas do governo

» A Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Regional, já negados, do Turismo, já obtido, dos Esportes, das Mulheres, ainda em expectativa, são apenas algumas das pastas que os partidos do chamado Centrão estão pedindo ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva. É em troca da aprovação da reforma tributária, do retorno do voto de qualidade no Conselho de Administração dos Recursos Fiscais (Carf) e pela entrega do projeto do novo arcabouço fiscal no início do segundo semestre na Câmara. E também pela promessa do Senado Federal em ser célere na aprovação das pautas na Casa.

Assim, declarados, os parlamentares partiram para seus recessos. Na última quinta-feira (13) o Palácio do Planalto anunciou que a nomeação do deputado Celso Sabino (União-PA) para o ministério do Turismo sai nos próximos dias.

Na última reunião com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), Lula sinalizou em agradecimento que estava disposto a ter no primeiro escalão mais parlamentares de siglas que não estavam totalmente alinhados com o governo.

Entretanto, esta conta parece que ficará mais salgada. E é necessário que o governo tenha em vista que ainda tem muitas batalhas para travar, para além da econômica, e que podem dificultar a tramitação de projetos de maneira mais rápida, favorecendo a imagem do presidente da República e da administração pública. As Comissões Parlamentar de Inquérito (CPIs), na Câmara, e a Mista (CPMI), no Senado, prometem seguir dando trabalho.



RICARDO STUCKERT/PR

O presidente Lula demonstra gratidão a Arthur Lira e ao Centrão, mas aconta parece que ficará mais salgada

MUITO APETITE.

Ao negar, por exemplo, a saída da ministra da Saúde, Nísia Trindade, Lula a puxou para sua cota personalíssima. “Tem ministros que não são trocáveis. Tem alguns que são da escolha pessoal do presidente da República”, declarou Lula acerca da permanência de Nísia.

Há avaliações, ainda, de que não há a mínima condição de o presidente abrir mão do Desenvolvimento Regional, considerando que o ministério representa uma das maiores bandeiras do governo Lula, o Bolsa Família.

Se o ministro Wellington Dias (PT-PI) sair do Desenvolvimento Regional, pode até vir a ocupar o lugar de Geraldo Alckmin (PSD-SP) no Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, já que o ex-governador de SP é também vice-pre-

É necessário que o governo tenha em vista que ainda tem muitas batalhas para travar, para além da econômica, e que podem dificultar a tramitação de projetos de maneira mais rápida

sidente da República. Mas o PT abrir mão da pasta de seu principal programa está fora de cogitação. E antes do apagar das luzes no Congresso, ouviu-se que Alckmin terá a prerrogativa de querer deixar a Pasta.

Lula também não quer mexer com Ana Moser, do Esportes, que tem sido muito bem avaliada pelo setor. Fazer mudanças no Ministério das Mulheres, tirando Cida Gonçalves, também pode ser arriscado, pois além de também estar sendo reconhecida por sua atuação, a ministra tem proximidade com a primeira-dama, Rosângela Silva, a Janja. Há no ar uma preocupação muito grande sobre o fato de tantas mulheres estarem sendo alvos desse apetite do Centrão.

Para ler a análise completa, acesse o site da Gazeta. (Leticia Maria, de Brasília)

Lula sanciona Mais Médicos; expectativa é ampliar em 15 mil nº de profissionais

» O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, nesta sexta-feira (14), a lei do Programa Mais Médicos. A expectativa do governo é ampliar em 15 mil o número de médicos na atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS) ainda em 2023, por meio da Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde.

O foco do programa serão as regiões de maior vulnerabilidade. A nova edição do Mais Médicos priorizará a formação dos profissionais com mestrado e especialização. Serão oferecidos benefícios para os profissionais que atuarem em locais de difícil provimento. Há também a possibilidade de incentivos como liquidação de dívidas e reembolso de pagamentos feitos para o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

Com os 15 mil novos médicos, o programa contabiliza um total de 28 mil profissionais, o que possibilitará acesso à saúde para mais de 96 milhões de pessoas.

Durante a cerimônia de sanção do programa, o presidente Lula criticou a forma como o Mais Médicos e outras políticas públicas foram conduzidos nos últimos anos. “Vocês perceberam quantas políticas públicas foram destruídas



FABIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL

Durante a cerimônia de sanção do programa, o presidente Lula criticou a forma como o Mais Médicos e outras políticas públicas foram conduzidos nos últimos anos: ‘Tudo foi tirado com a maior desfaçatez’

de 2018 até agora? Vocês sabem que tivemos que remontar 37 políticas públicas que a gente tinha feito, mas que foram desmontadas?”, disse o presidente ao se referir a programas volta-

dos a universidades, farmácias populares, merenda escolar e, também, à falta de reajuste a funcionários. “Tudo foi tirado com a maior de desfaçatez.” Segundo Lula, em meio a

esse contexto, os brasileiros entenderam que, “em um curto espaço de tempo, para a coisa ficar ruim é muito fácil. Mas para a coisa melhorar, é muito difícil”, afirmou. (AB)



# TRILHA SONORA

## Billie Eilish lança música

No videoclipe, a cantora aparece caracterizada com trajes antigos, organizando roupas de boneca

O filme "Barbie" nem estreou ainda, mas as cenas, os atores, o figurino e as músicas já estão fazendo sucesso. "What Was I Made For", de Billie Eilish, foi lançada nesta quinta-feira (13) e fará parte da trilha sonora do filme. No videoclipe, a cantora aparece caracterizada com trajes antigos, organizando roupas de boneca em uma maleta da Barbie. Apesar de fugir do rosa, a produção já deve teletransportar o espectador para a atmosfera do filme. Um spoiler do single já havia sido dado pela cantora. Na última segunda-feira (10), Billie compartilhou cenas do longa em que Barbie e Ken conversam com lágrimas nos olhos.



REPRODUÇÃO/YOUTUBE



DIVULGAÇÃO

## Série sobre Xuxa repercute nas redes

O primeiro episódio de "Xuxa, o Documentário" foi ao ar nesta quinta-feira (13) e não demorou para que os fãs de Xuxa Meneghel repercutissem nas redes a estreia da série no Globoplay. Eufóricos com a produção, aguardada desde que a apresentadora completou 60 anos no final de março, vários seguidores se emocionaram com o resgate do início da carreira da apresentadora nos anos de 1980. "Gente, esse primeiro episódio do documentário já me deixou arrepiado. Que doideira!", postou um fã de Xuxa no Twitter.

## Na justiça

Um ano e sete meses após a morte de Marília Mendonça, a equipe da cantora foi surpreendida com a notícia de um processo judicial da família de Henrique Bahia. Os pais do produtor, que também morreu no acidente aéreo em Piedade de Caratinga, Minas Gerais, pedem o reconhecimento de vínculo empregatício do profissional com a cantora. Bahia trabalhou três anos com a sertaneja. O pai do produtor, George Freitas, foi quem anunciou a ação nas redes sociais no início do mês de julho.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM



REPRODUÇÃO/YOUTUBE

## Marquezine 'Wonka'

Bruna Marquezine, 27, não vai divulgar o filme "Besouro Azul" (DC Comics), em que vive a protagonista Jenny Kord. Isso porque os atores aderiram à greve dos roteiristas em Hollywood. A artista explicou a decisão no Instagram: "Estarei sempre ao lado de iniciativas que lutem pelo progresso da comunidade artística, seja no meu país ou no exterior".

A Warner Bros. Pictures divulgou o aguardado trailer de "Wonka", prelúdio de "A Fantástica Fábrica de Chocolate" estrelado por Timothée Chalamet. O trailer havia sido exibido exclusivamente na CinemaCon, em abril, mas ainda era inédito para o grande público. Além da atuação de Timothée, o trailer mostra a participação de Hugh Grant.



BLAD MENEGHEL/DIVULGAÇÃO

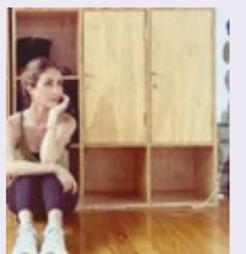
## Curtas



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**'THE IDOL'.** Selena Gomez não gostou da série "The Idol", da HBO Max, segundo o Daily Mail. Mas o motivo da artista seria pessoal. De acordo com o veículo, Selena acredita que o ex-namorado The Weeknd "usou as dores de sua vida para entretenimento" no programa da HBO. A série é sobre uma cantora pop que trabalha desde a infância e teve um recente colapso nervoso.

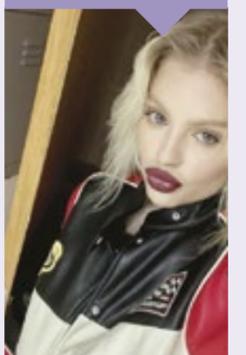
**GREVE.** Os atores de Hollywood estão em greve. Os 160 mil artistas sindicalizados no Screen Actors Guild, o SAG-AFTRA, anunciaram a paralisação das suas atividades a partir da meia-noite da última quinta-feira (13), no fuso horário de Los Angeles, após a organização trabalhista e os estúdios não chegarem a um acordo. O sindicato aprovou a paralisação numa votação unânime.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**RECUPERAÇÃO.** Médico do cantora Anahí propôs que a turnê do RBD fosse adiada para a recuperação completa da vocalista, que leva em torno de 3 meses, mas a cantora teria recusado a alteração do cronograma. A cantora está recuperando de uma pequena perfuração no tímpano, e teria recebido orientação médica para que repousar.

## Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**"Única e exclusivamente meu"**

Luísa Sonza comentou em publicação de Chico Moedas e surge rumores de novo affair.



# VEM AÍ

# Festival de Inverno

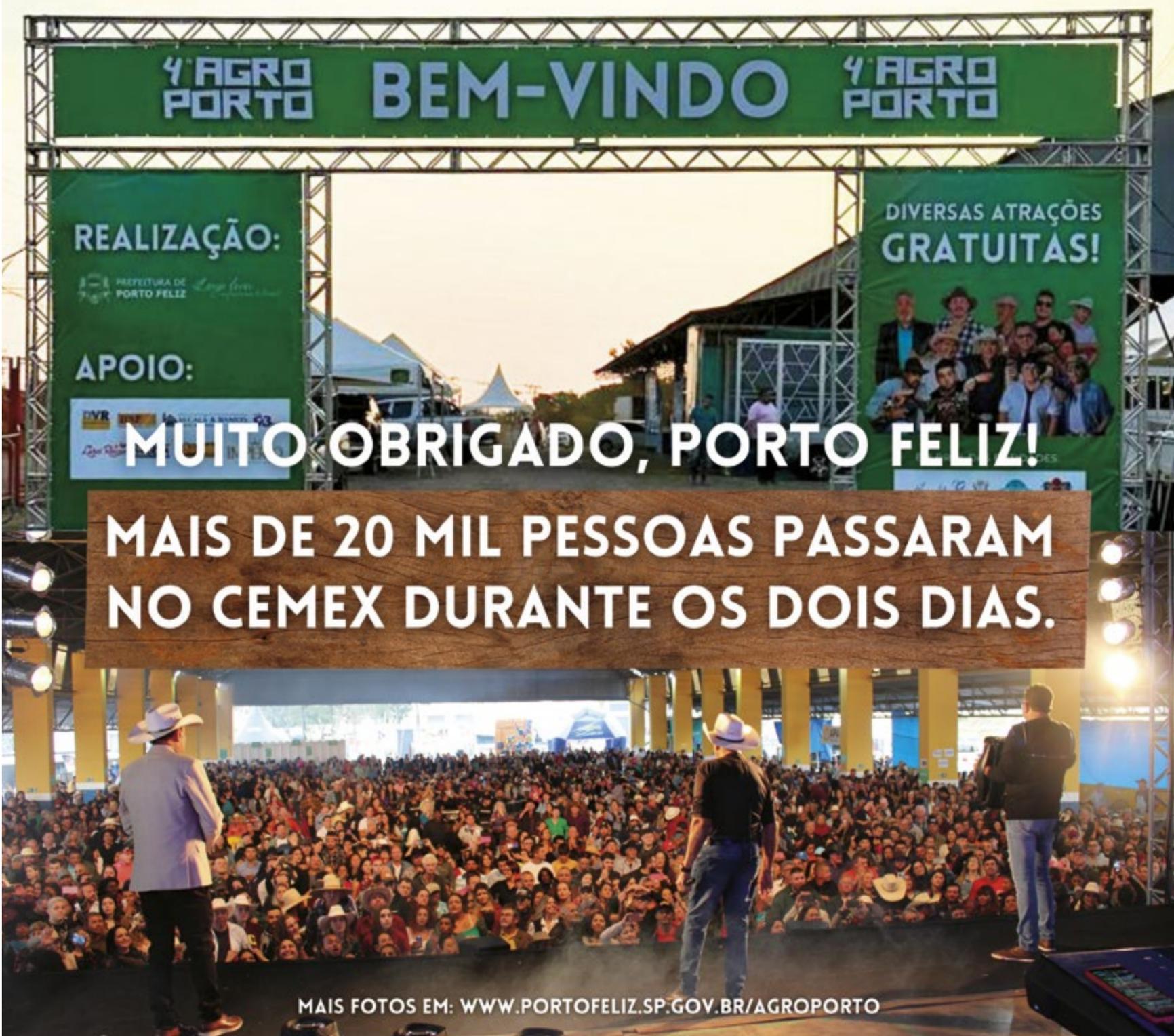


Porto Feliz | 2023



PREFEITURA DE PORTO FELIZ

*Longe levei as fronteiras do Brasil*



MAIS FOTOS EM: [WWW.PORTOFELIZ.SP.GOV.BR/AGROPORTO](http://WWW.PORTOFELIZ.SP.GOV.BR/AGROPORTO)

REALIZAÇÃO:



APOIO:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340  
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

## Portarias

### PORTARIA Nº 13.354 DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GERENTE E FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, RG nº 25.179.260-2, CPF nº 204.967.118-06, Secretário de Segurança Pública para Gerente de Contrato e IRTON MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO, RG nº 42.830.068-6, CPF nº 303.147.958-04, cargo de Chefe de Fiscalização de Transito para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, contratado através do Processo nº 3372/2023, Pregão Eletrônico 46/2023, com as empresas: PORTO SINALIZACAO LTDA; MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA e USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA.

Art. 2º DESIGNAR FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, RG nº 30.721.611-1, CPF nº 282.679.578-39, cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para Gerente de Contrato e RALPH LOPES FIGUEIREDO, RG nº 27.956.187-8, CPF nº 281.182.978-45, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO RELACIONADO A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, contratado através do Processo nº 1032/2023, Tomada de Preço 04/2023, com a empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Art. 3º DESIGNAR CELSO FERNANDO IVERSEN, RG nº 22.754.053-0, CPF nº 142.182.748-43, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e TIAGO LISBOA DE MORAES, RG nº 49.083.288-X, CPF nº 413.166.528-07, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, ADRIEL SOARES DA SILVA, RG nº 25.179.260-2, CPF nº 204.967.118-06, Secretário de Segurança Pública para Gerente de Contrato e SIDNEI DE SOUZA, RG nº 23.334.647-8, CPF nº 118.306.918-99, cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal e IRTON MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO, RG nº 42.830.068-6, CPF nº 303.147.958-04, cargo de Chefe de Fiscalização de Transito para fiscais de contrato, FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, RG nº 30.721.611-1, CPF nº 282.679.578-39, cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para Gerente de Contrato e HIAGO GARCIA CARVALHO, RG nº 59.558.156-0, CPF nº 494.042.878-81, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, ANA LÍGIA SIMÕES RIBALDO, RG nº 32.727.079-2, CPF nº 292.915.678-33, cargo de Secretária de Assistência Social, para Gerente de Contrato e CARLOS EDUARDO DE TOLEDO, RG nº 25.252.600-4, CPF nº 142.009.118-25, cargo de Auxiliar Administrativo para Fiscal de Contrato, ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEREDO, RG nº 20.544.891-4, CPF nº 147.232.518-47, cargo de Secretário de Governo, para Gerente de Contrato e NOELLE DINELLI CAMARGO, RG nº 40.175.256-2, CPF nº 398.642.138-65, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, SAULO HENRIQUE CANDIDO, RG nº 41.040.070-1, CPF nº 374.039.648-29, cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para Gerente de Contrato e ETTORE PEGGION, RG nº 47.797.726-1, CPF nº 400.466.828-05, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, BRUNO MENDONÇA AGOSTINHO, RG nº 33.617.015-4, CPF nº 318.759.518-90, cargo de Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, para Gerente de Contrato e MAYARA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO, RG nº 48.560.203-9, CPF nº 409.897.388-09, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, contratado através do Processo Digital 1Doc: 2.003/2023, Pregão Eletrônico 11/2023, com a empresa: CROSS AMBIENTAL LTDA.

Art. 4º DESIGNAR LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Serviços Públicos para Gerente de Contrato e LUIZ MARCELO VIEIRA CRUZ, RG nº 40.817.476-6, CPF nº 374.729.088-43, cargo de Chefe do Setor de Capina e Varrição para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS INFECTANTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE (RSS) DOS GRUPOS "A", "B" E "E", E A2 (CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE), contratado através do Processo nº 5522/2023, Pregão Eletrônico 39/2023, com a empresa: EPPOLIX TRATAMENTO DE RESIDUOS ESPECIAIS LTDA.

Art. 5º DESIGNAR LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Obras Públicas para Gerente de Contrato e ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI, RG nº 29.603.130-6, CPF nº 224.658.108-71, cargo de Engenheiro Civil para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PORUNGAL, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 371/2023, Tomada de Preço nº 03/2023, com a empresa: CONEGERO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELI.

Art. 6º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, RG nº 25.179.260-2, CPF nº 204.967.118-06, Secretário de Segurança Pública para Gerente de Contrato e SIDNEI DE SOUZA, RG nº 23.334.647-8, CPF nº 118.306.918-99, cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal para fiscal de contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS 9 MM, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 4466/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023, com a empresa: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP.

Art. 7º DESIGNAR BRUNO MENDONÇA AGOSTINHO, RG nº 33.617.015-4, CPF nº 318.759.518-90, cargo de Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, para Gerente de Contrato e MAYARA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO, RG nº 48.560.203-9, CPF nº 409.897.388-09, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 4869/2023, Pregão Eletrônico nº 41/2023, com as empresas: SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA - ME; WAGNER JOSE VAZ ME; LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM - ME; CLASSE A PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI; FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e LEC ORGANIZAÇÕES LTDA.

Art. 8º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, RG nº 25.179.260-2, CPF nº 204.967.118-06, Secretário de Segurança Pública para Gerente de Contrato e SIDNEI DE SOUZA, RG nº 23.334.647-8, CPF nº 118.306.918-99, cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal para fiscal de contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 1618/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, com a empresa: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA.

Art. 9º DESIGNAR LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Obras Públicas para Gerente de Contrato e ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI, RG nº 29.603.130-6, CPF nº 224.658.108-71, cargo de Engenheiro Civil para Fiscal de Contrato, ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEREDO, RG nº 20.544.891-4, CPF nº 147.232.518-47, cargo de Secretário de Governo, para Gerente de Contrato e JOÃO CARLOS RODOLFO, RG nº 27.137.080-4, CPF nº 259.137.998-01, cargo de Marceneiro para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS ENTERRADOS, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 4825/2023, Tomada de Preço nº 05/2023, com a empresa: FAZEG PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 10º DESIGNAR LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Serviços Públicos para Gerente de Contrato e ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI, RG nº 29.603.130-6, CPF nº 224.658.108-71, cargo de Engenheiro Civil para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, REPARADORA E DE URGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 4907/2023, Pregão Eletrônico nº 37/2023, com a empresa: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA.

Art. 11º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, RG nº 25.179.260-2, CPF nº 204.967.118-06, Secretário de Segurança Pública para Gerente de Contrato e MARCELO DOS SANTOS, RG nº 30.269.818-8, CPF nº 290.297.648-80, cargo de Coordenador da Defesa Civil Municipal para fiscal de contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O CORPO DE BOMBEIROS, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 2765/2023, Pregão Eletrônico nº 22/2023, com a empresa: INDSYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Art. 12º DESIGNAR LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Serviços Públicos para Gerente de Contrato e LÍGIA DE SOUZA SILVA, RG nº 33.131.791-6, CPF nº 291.637.968-13, cargo de Chefe de Obras Públicas para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PLAYGROUND INCLUSIVO REFERENTE AO RECEBIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 5.877 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANEXO II, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 20 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 6604/2023, Pregão Eletrônico nº 50/2023, com a empresa: R9 PLAYGROUNDS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Art. 13º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, RG nº 26.208.136-2, CPF nº 171.288.998-20, Secretária de Saúde para Gerente de Contrato e ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI, RG nº 29.603.130-6, CPF nº 224.658.108-71, cargo de Engenheiro Civil para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, DEVENDO INCLUIR MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA, LOCALIZADO NA RUA: OLAVO ASSUMPÇÃO FLEURY, Nº 101, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 17189/2022, Concorrência nº 21/2022, com a empresa: CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Art. 14º DESIGNAR ANA LÍGIA SIMÕES RIBALDO, RG nº 32.727.079-2, CPF nº 292.915.678-33, cargo de Secretária de Assistência Social para Gerente de Contrato e TÂNIA CRISTINA DA SILVA, RG nº 25.772.167-8, CPF nº 151.444.408-94, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS DO PROJETO ABC E ESPAÇO AMIGO (POR KM RODADO), contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 4050/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, com a empresa: SANPAR TRANSPORTES EIRELI EPP.

Art. 15º DESIGNAR FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, RG nº 30.721.611-1, CPF nº 282.679.578-39, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente para Gerente de Contrato e FERNANDA ANDRADE BATISTELLA, RG nº 40.610.884-5, CPF nº 424.610.138-96, cargo de Técnico Agrícola para fiscal de contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 2659/2023, Pregão Eletrônico nº 32/2023, com as empresas: NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825 e COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.

Art. 16º DESIGNAR LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Serviços Públicos para Gerente de Contrato e LÍGIA DE SOUZA SILVA, RG nº 33.131.791-6, CPF nº 291.637.968-13, cargo de Chefe de Obras Públicas para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS - PLAY-GROUNDS PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E AREAS MUNICIPAIS, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 2173/2023, Pregão Eletrônico nº 26/2023, com a empresa: BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI - ME.

Art. 17º DESIGNAR LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Serviços Públicos para Gerente de Contrato e LUIZ MARCELO VIEIRA CRUZ, RG nº 40.817.476-6, CPF nº 374.729.088-43, cargo de Chefe do Setor de Capina e Varrição para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DOS SERVIÇOS DE CONTEINERIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SENDO A REMUNERAÇÃO REALIZADA DE ACORDO COM O VOLUME EM LITROS DOS CONTENTORES INSTALADOS, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 1799/2023, Tomada de Preço nº 02/2023, com a empresa: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Art. 18º DESIGNAR RAFAEL SOARES PINHEIRO, RG nº 47.761.514-4, CPF nº 219.485.948-97, Secretário de Tecnologia da Informação para Gerente de Contrato e CLAUDIA RAMALHO DE FREITAS, RG nº 54.545.528-5, CPF nº 429.988.688-78, cargo de Técnico de Informática para fiscal de contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 CPCT - CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA TEMPORAL DIGITAL E IP COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 5574/2023, Pregão Eletrônico nº 38/2023, com a empresa: A TELECAM COMERCIO DE EQUIP. DE TELEFONIA LTDA.

Art. 19º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, RG nº 25.179.260-2, CPF nº 204.967.118-06, Secretário de Segurança Pública para Gerente de Contrato e MARCELO DOS SANTOS, RG nº 30.269.818-8, CPF nº 290.297.648-80, cargo de Coordenador da Defesa Civil Municipal, IRTON MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO, RG nº 42.830.068-6, CPF nº 303.147.958-04, cargo de Chefe de Fiscalização de Trânsito e SIDNEI DE SOUZA, RG nº 23.334.647-8, CPF nº 118.306.918-99, cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal para fiscais de contrato, ANA LÍGIA SIMÕES RIBALDO, RG nº 32.727.079-2, CPF nº 292.915.678-33, cargo de Secretária de Assistência Social, para Gerente de Contrato e TÂNIA CRISTINA DA SILVA, RG nº 25.772.167-8, CPF nº 151.444.408-94, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEREDO, RG nº 20.544.891-4, CPF nº 147.232.518-47, cargo de Secretário de Governo, para Gerente de Contrato e NOELLE DINELLI CAMARGO, RG nº 40.175.256-2, CPF nº 398.642.138-65, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Serviços Públicos para Gerente de Contrato e LÍGIA DE SOUZA SILVA, RG nº 33.131.791-6, CPF nº 291.637.968-13, cargo de Chefe de Obras Públicas para Fiscal de Contrato, LUCAS APARECIDO RODRIGUES, RG nº 41.292.790-1, CPF nº 376.505.688-06, Secretário de Obras Públicas para Gerente de Contrato e LÍGIA DE SOUZA SILVA, RG nº 33.131.791-6, CPF nº 291.637.968-13, cargo de Chefe de Obras Públicas para Fiscal de contratos, SAULO HENRIQUE CANDIDO, RG nº 41.040.070-1, CPF nº 374.039.648-29, cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para Gerente de Contrato e ETTORE PEGGION, RG nº 47.797.726-1, CPF nº 400.466.828-05, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, MATHEUS BRIENZA DE OLIVEIRA RAVELLI, RG nº 48.736.727-3, CPF nº 406.289.398-33, Secretário de Segurança Pública para Gerente de Contrato e JULIEN GIACOMELI, RG nº 49.055.908-6, CPF nº 422.728.167-78, Chefe de Segurança do Trabalho e Medic. do Trabalho para Fiscal de Contrato, BRUNO MENDONÇA AGOSTINHO, RG nº 33.617.015-4, CPF nº 318.759.518-90, cargo de Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, para Gerente de Contrato e MAYARA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO, RG nº 48.560.203-9, CPF nº 409.897.388-09, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, CELSO FERNANDO IVERSEN, RG nº 22.754.053-0, CPF nº 142.182.748-43, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e TIAGO LISBOA DE MORAES, RG nº 49.083.288-X, CPF nº 413.166.528-07, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, RG nº 26.208.136-2, CPF nº 171.288.998-20, Secretária de Saúde para Gerente de Contrato e JULIANA FERNANDES SEGATO, RG nº 29.434.870-0, CPF nº 224.982.678-16, cargo de Chefe de Expediente Administrativo para Fiscal de Contrato, CELIO PEIXOTO DOS SANTOS, RG nº 40.664.694-6, CPF nº 369.001.528-64, Secretário Chefe de Gabinete para Gerente de Contrato e BEATRIZ MARTINS MANCIO DE CAMARGO, RG nº 44.248.354-5, CPF nº 419.352.358-69, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, HOMERO AMBROSIO ANTUNES, RG nº 29.434.199-7, CPF nº 327.779.928-00, Diretor de Meio Ambiente para Gerente de Contrato e DEBORA BUENO DE OLIVEIRA, RG nº 29.350.889-6, CPF nº 259.037.408-98º, cargo de Coordenador de Habitação para Fiscal de Contrato, MARIA REGINA TABORDA BRUGNARO, RG nº 10.252.499, CPF nº 072.833.998-60, Secretária de Assuntos Jurídicos para Gerente de Contrato e NAIARA CRISTINA GOBBI, RG nº 46.909.756-5, CPF nº 452.663.668-18, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 1316/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023, com as empresas: FACILITTA LTDA e JOAO VICTOR MANTOAN.

Art. 20º DESIGNAR ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEREDO, RG nº 20.544.891-4, CPF nº 147.232.518-47, cargo de Secretário de Governo para Gerente de Contrato e ANDREA MORAES PIVA, RG nº 41.452.866-9, CPF nº 144.860.198-30, cargo de Chefe do Setor de Tesouraria para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PRIVADA PARA CENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 1403/2023, Pregão Eletrônico nº 28/2023, com a empresa: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.



Art. 21º. Nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 COMPETE ao designado:

a) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) Receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários a respeito, quando o gestor não for o usuário.

c) Receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referente ao contrato, assinado e identificando-se no corpo desses documentos;

d) Emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) Fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) Controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade da caução, quando aplicável aos contratos;

h) Tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) Fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) Deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) Deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 22º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 04 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na imprensa oficial do município e disponibilizada no site da Prefeitura de Porto Feliz em <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>.

#### PORTARIA Nº 13.362 DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM ATIVIDADE GRATIFICADA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 05 de julho de 2023, a servidor MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, matrícula 54.067-6, em atividade gratificada de Líder de Conservação de Próprios Municipais, correspondente a 30% (trinta por cento) da referência salarial 20 A, com valor correspondente a R\$ 1.050,16, conforme Lei Complementar nº 247/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

#### PORTARIA Nº 13.363 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. ALINE INACIO BUENO, matrícula 56.182-7, em 10 de julho de 2023, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 10 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

#### PORTARIA Nº 13.364 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a partir do dia 01 de julho de 2023, a Sra. ANA PAULA ORCILIA DA SILVA CUNHA, matrícula 55.254-2, a Licença por doença de pessoa da família, com prejuízo de vencimento ou remuneração até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Art. 119 § 3º da Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2012, do cargo efetivo de Inspetor de Aluno.

Parágrafo único. O retorno às atividades, antes do término do prazo estabelecido no caput deste artigo, poderá ocorrer por meio de requerimento de retorno, atendendo ao interesse público

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 10 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

#### PORTARIA Nº 13.365 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de julho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, o Sr. LEONARDO HENRIQUE BLUMER MACHADO DA SILVA, matrícula 58.690-0, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 09 com valor correspondente a R\$ 2.126,09 (Dois mil, cento e vinte seis reais e nove centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 10 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

#### PORTARIA Nº 13.366 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de julho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. BRUNA APARECIDA MORAIS ALMEIDA, matrícula 58.689-7, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto a Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 07 com valor correspondente a R\$ 1.832,42 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 10 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

#### PORTARIA Nº 13.367 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de julho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. MARLI OLIVEIRA SILVA, matrícula 58.691-9, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto a Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 07 com valor correspondente a R\$ 1.832,42 (Um mil, oitocentos e trinta

e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 10 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

#### PORTARIA Nº 13.368 DE 11 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de julho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. ALINE INACIO BUENO, matrícula 58.688-9, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto a Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 07 com valor correspondente a R\$ 1.832,42 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 11 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

#### PORTARIA Nº 13.369 DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de julho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. DEBORA ALMEIDA PRATA, matrícula 58.686-2, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Diretoria de Arrecadação (Secretaria de Governo), fazendo jus à referência 09 com valor correspondente a R\$ 2.126,09 (Dois mil, cento e vinte seis reais e nove centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 12 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

#### PORTARIA Nº 13.370 DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de julho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, o Sr. ERIK THIAGO IVERSEN, matrícula 58.687-0, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Diretoria de Arrecadação (Secretaria de Governo), fazendo jus à referência 09 com valor correspondente a R\$ 2.126,09 (Dois mil, cento e vinte seis reais e nove centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 12 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>



HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL aos servidores abaixo nominados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PROC. Nº	SITUAÇÃO	ESTÁVELA PARTIR DE
57.545-3	Ana Caroline Soares Oshiro	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1815/1/2020	APROVADO	12/02/2023
57.622-0	Ana Julia Belo dos Santos	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1815/1/2020	APROVADO	10/03/2023
57.546-1	Bruna Rodrigues Martins Roma	Assistente Administrativo	Governo	1431/1/2020	APROVADO	23/06/2023
57.623-9	Celina Aparecida Rodrigues Machado dos Santos	Diretor de Escola	Educação	1829/1/2020	APROVADO	24/03/2023
57.579-8	Claudia Luciana Rosa Bronzato	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1815/1/2020	APROVADO	12/04/2023
57.419-8	Cristiane Camargo	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1818/1/2020	APROVADO	29/03/2023
57.581-0	Cristiane de Fátima Miranda	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1819/1/2020	APROVADO	16/03/2023
57.547-0	Cintia da Silva	Professor de Educação Básica I	Educação	1440/1/2020	APROVADO	11/02/2023
57.624-7	Erika Marciano	Diretor de Escola	Educação	1830/1/2020	APROVADO	28/03/2023
57.585-2	Flavia Maria Sampaio Nunes	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1823/1/2020	APROVADO	19/03/2023
57.586-0	Jamile Mariana Rodrigues	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1824/1/2020	APROVADO	02/03/2023
57.635-2	José Pedro da Silva	Diretor de Escola	Educação	2560/1/2020	APROVADO	10/06/2023
55.270-4	José Alexandre Rocco	Operador de Máquinas Agrícolas	Obras Públicas	483/1/2015	APROVADO	14/01/2023
57.587-9	Larissa Senciati Carli	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1825/1/2020	APROVADO	04/04/2023
57.477-2	Maira Sampaio de Oliveira	Diretor de Escola	Educação	7754/1/2019	APROVADO	01/01/2023
57.625-5	Priscila Alves de Oliveira	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1826/1/2020	APROVADO	16/03/2023
57.240-3	Rafaela Fernanda dos Santos Gadoti Alexandrino	Merendeira	Educação	1849/1/2019	APROVADO	04/02/2023
57.548-8	Raissa Silva de Oliveira	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1434/1/2020	APROVADO	07/02/2023
57.425-2	Renata Mantuaneli Rosario Pantojo	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	1828/1/2020	APROVADO	01/01/2023
57.626-3	Renata Pires Pereira	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	237/1/2020	APROVADO	12/05/2023
57.627-1	Simone Graciele Bragantim Silveira	Merendeira	Educação	1849/1/2019	APROVADO	09/03/2023
57.419-8	Tamires Delmondes de Souza	Auxiliar de Educação Infantil	Educação	236/1/2020	APROVADO	11/12/2022
57.634-4	Valdelirio Caetano da Cunha	Professor Coordenador de Educação Básica	Educação	236/1/2020	APROVADO	20/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a respectiva data de estabilidade constante na tabela de que trata o artigo 1º.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

## Decretos

### DECRETO Nº 8.430, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA O RITO PROCEDIMENTAL ESTABELECIDO NO ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2012, E TEMA Nº 1.150, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Emenda Constitucional 103/2019;

CONSIDERANDO o Tema nº 1.150 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO que o artigo 69 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, prevê vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1.150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância no cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - deixou de comunicar oficialmente ao Município de Porto Feliz o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social -- RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 69, da Lei Complementar nº Complementar nº 135, de 04 DE ABRIL DE 2012, e o Tema do Supremo Tribunal Federal nº 1.150, notadamente diante da ausência de comunicação por parte do INSS acerca dos servidores que buscaram aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social -- RGPS e continuam no exercício dos respectivos cargos públicos.

Parágrafo único. Este Decreto contempla os servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Departamento de Recursos Humanos, com o apoio da Procuradoria, deverá requerer ao INSS o encaminhamento de comunicação imediatamente após o deferimento de aposentadoria aos servidores públicos municipais, bem como solicitar o fornecimento da relação dos servidores públicos municipais que atualmente encontram-se aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS e continuam exercendo as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 3º - De posse das informações referidas no artigo 2º deste Decreto o Departamento de Recursos Humanos, deverá instaurar processo administrativo, a fim de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, bem como possibilitar que o servidor exerça o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de manifestação e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º. A notificação do servidor será realizada no Departamento de Recursos Humanos, devendo ser colhida sua assinatura, sendo que eventual recusa em assinar deverá ser certificada no ato.

§ 2º. O servidor que estiver afastado temporariamente do exercício do cargo poderá ser notificado pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 4º - A manifestação apresentada será apreciada em única instância pelo Prefeito Municipal, após parecer do Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria do Município.

Art. 5º - Não sendo apresentada manifestação ou sendo essa indeferida e identificando-se a vacância do cargo público e a inexistência de decisão judicial impeditiva, deverá ser declarada a vacância do cargo público com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa do servidor.

Art. 6º - Constatada a existência de decisão judicial impeditiva da declaração de vacância do cargo, o processo administrativo deverá ser sobrestado e encaminhado à Procuradoria Geral do Município, a fim de que sejam avaliadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º - A declaração de vacância dos cargos públicos regida por este Decreto deverá observar a ordem crescente de antiguidade de concessão do benefício previdenciário aos servidores, iniciando-se pelos servidores que se aposentaram primeiro.

Parágrafo único. No caso de atividades essenciais como saúde e educação em que a interrupção do serviço público em decorrência da necessidade de reposição de servidores possa causar prejuízo ao interesse público, poderá ser excepcionalizada a regra prevista no caput, até a realização de concurso para provimento do cargo.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,  
EM 12 DE JUNHO DE 2023.

**Antônio Cássio Habice Prado**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

### DECRETO Nº 8.436, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Feliz e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações posteriores, e

Considerando a rigorosa estiagem enfrentada, que culminou na Declaração de Estado de Alerta Hídrico - Decreto 8.207/2021, fazendo com que os investimentos voltados para o enfrentamento da escassez de água para fins de abastecimento público fossem prioritários, uma vez que houve inclusive períodos de racionamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel localizado no Bairro Palmital, de propriedade de Marcelo Bazzo, com área de 400m2, registrado sob Matrícula nº 57.413 do Cartório de Registro de Imóveis local, cadastrado junto ao INCRA sob nº 632.074.011.622-0, a seguir descrito:

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.427.935,02m e E 244.494,06m; deste segue confrontando com a ESTRADA DO PALMITAL, com azimute de 47°37'26,45" por uma distância de 20,00m, até o ponto 2, de coordenadas N 7.427.948,50m e E 244.508,83 ; deste segue confrontando com a propriedade de MARCELO BAZZO \ MATRÍCULA 57.413, com azimute de 137°37'26,45" por uma distância de 20,00m, até o ponto 3, de coordenadas N 7.427.933,73m e E 244.522,31m ; deste segue com azimute de 227°37'26,45" por uma distância de 20,00m, até o ponto 4, de coordenadas N 7.427.920,25m e E 244.507,54m; deste segue com azimute 317°37'26,45" por uma distância de 20,0m, até o ponto 1 de onde teve início essa descrição.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública da área descrita no artigo anterior, bem como a instituição da servidão administrativa de que trata o presente Decreto, é declarada de natureza urgente para os efeitos do Artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da Concessionária Águas de Porto Feliz Ltda, nos termos do Contrato de Concessão nº 11/2008, firmado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,  
EM DE 11 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

### DECRETO Nº 8.437, DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO POR BARES, CAFETERIAS, RESTAURANTES E SIMILARES, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Cássio Habice Prado, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a utilização de espaços públicos tem se mostrado uma alternativa eficiente para a ocupação criativa, transformando-os em áreas de convívio, estimulando a interação social e aproveitando locais subutilizados;

CONSIDERANDO que é dever do poder público fomentar e desenvolver a economia local, possibilitando aos estabelecimentos comerciais ampliarem seu espaço de atendimento, bem como gerar empregos e renda à população;

CONSIDERANDO o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Porto Feliz - Lei Nº 5.612, de 15 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, mediante avaliação prévia, a utilização e ocupação de espaços públicos destinados à colocação de mesas, cadeiras, Parklets urbanos e outros elementos de lazer, para atendimento ao público por bares, cafeterias e restaurantes e similares mediante o pagamento de taxa por UFM por ano, que será cobrada junto à TLF.

§ 1º - Para efeito deste decreto entende-se espaço público as vagas de trânsito, praças e jardins.

§ 2º - A autorização será avaliada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo necessário obter a viabilidade técnica da Coordenadoria de Sistema Viário quando houver utilização de vagas de trânsito.

§ 3º - Para a utilização de praças e jardins o interessado deve recolher aos cofres públicos o valor equivalente a 04 (quatro) UFM - Unidade Fiscal Municipal por dia de uso, limitando-se o uso e ocupação máxima de 15% (quinze por cento) de cada área e utilização à partir das 18 horas até o fim do horário comercial, previsto em legislação municipal que dispõe sobre o assunto.

§ 4º - Para a utilização de vagas de trânsito com ocupação de mesas e cadeiras, o interessado deve recolher aos cofres públicos o valor equivalente a 02 (dois) UFM - Unidade Fiscal Municipal, referente a cada dia de uso por vaga, sendo o período de utilização do espaço das 18 horas do dia até o fim do horário comercial previsto em legislação municipal que dispõe sobre o assunto.

§ 5º - Para a utilização de vagas de trânsito com ocupação de Parklets Urbanos, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor equivalente a 04 (quatro) UFM - Unidade Fiscal Municipal, por cada dia de uso, por vaga

Art. 2º - Será permitida a ocupação das vagas de trânsito contíguas ao estabelecimento comercial, respeitando a fachada do imóvel ou melhor face.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica proibida a ocupação além dos limites da fachada do imóvel, assim como a ocupação das vagas de veículos do lado oposto da rua em relação ao estabelecimento.

Art. 3º - Será permitida a instalação de Parklets Urbanos fixos, que deverão obedecer às regras de posicionamento estabelecidas no Art. 2º.

§ 1º - Os Parklets deverão ser construídos pelo estabelecimento solicitante, utilizando faixas refletivas e os projetos deverão ser apresentados e aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º - O estabelecimento solicitante será responsável pela instalação, manutenção e posterior remoção dos Parklets.

Art. 4º - Praças e Jardins poderão ter a ocupação de mesas, cadeiras e outros equipamentos móveis, a fim de proporcionar conforto e bem-estar à população.

Art. 5º - O estabelecimento comercial que solicitar a utilização do espaço será responsável por manter a área limpa e organizada, preservar o sossego público e garantir a livre circulação de pedestres e cadeirantes, assegurando a plena mobilidade urbana.



Art. 6º - As referidas autorizações precárias para uso e ocupação dos espaços públicos definidos neste decreto, não serão de exclusividade do solicitante, tendo os munícipes livre acesso de ocupação.

Art. 7º - A concessão de autorização será automaticamente renovada anualmente junto à TLF.

§ 1º - A solicitação de uso do espaço público deverá ser feita para o período de um ano, com a obrigatoriedade de informar previamente os dias de utilização. Quaisquer dias adicionais que não tenham sido informados previamente deverão ser solicitados à Secretaria de Desenvolvimento.

Art. 8º - Qualquer descumprimento das disposições deste Decreto acarretará na imediata revogação da autorização de utilização dos espaços públicos, no caso dos Parklets, sendo de responsabilidade do solicitante todas as despesas relacionadas à remoção.

Art. 9º - A Prefeitura reserva-se o direito de interditar o espaço sem aviso prévio, se necessário, e revogar a autorização em caso de infração ou para outros fins públicos.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,  
EM 11 DE JULHO DE 2023.

**Antônio Cassio Habice Prado**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

## Licitações

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 4906/2023 Pregão Eletrônico 53/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, TIPO PICK-UP.

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 29.062.196/0001-20  
Empresa V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI  
Valor R\$ R\$ 235.700,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)

PORTO FELIZ, 12 de julho de 2023

**Antônio Cássio Habice Prado**  
Prefeito Municipal

## Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - tendo em vista a impossibilidade da autuação via postal, vem multar o(s) infrator(res) abaixo relacionado(s) por infringir o Art. 43 do Decreto nº 6514/2008, por destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural em APP - 1 Fração:

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	UFM	Valor
1193/Série A	Alexsandre Martins de Lima	Estrada PFZ 10A - Bairro Tanquinho	-	R\$ 5.000,00
Observações: Deverá firmar TCRA junto a SAMA - é de vinte dias contados da data da publicação deste edital, o prazo para apresentação de recurso voluntário.				

### IMPORTANTE LEMBRAR

- O prazo começará a contar a partir da data de recebimento;
- É proibido atear fogo nos resíduos provenientes da limpeza do terreno, bem como usar o fogo para promover a limpeza - Lei Municipal nº 5.774/2021;
- É proibida a limpeza de terreno com capina química (aplicação de herbicida) - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- É proibida a disposição de resíduos de capina e outros resíduos nos passeios públicos, mesmo que devidamente acondicionados, em dias não programados para a coleta pela administração pública - Art. 2º Lei 4.462/2007 e suas alterações;
- Entulho de construção, reforma e demolição deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e/ou caçambas, ficando o proprietário responsável pela remoção e descarte em locais fixados pela legislação pertinente.
- Qualquer dúvida sobre a disposição de resíduos de limpeza de quintal, treco e lixo, ligue para o telefone 15-3262-3666 / 15-3262-1420 / 15-3262-1625 (Secretaria de Obras Públicas/Setor de Limpeza Pública) ou 15 3261-1301 (Diretoria de Meio Ambiente/Fiscalização de Saneamento Ambiental);
- De acordo com o Art. 126 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os proprietários ou possuidores de imóveis edificadas ou não, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a pavimentar e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, conforme normas de acessibilidade;
- De acordo com o Art. 132 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os terrenos vagos em ruas com guias e sarjetas deverão ter muro de fechamento com altura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros);

Porto Feliz, SP, 14 de junho de 2023.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Controle e Fiscalização Ambiental

## Secretaria Municipal de Saúde

### EDITAL 249/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE de PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, credencial 3540606.01-08, DEFERE os pedidos de RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA dos estabelecimentos relacionados na tabela abaixo, em consonância com ao artigo 18 da Portaria CVS 1/2020.

Nº Prot.	Estabelecimento	Atividade	Nº CEVS	Validade
SIL 2527964	CARLOS ALBERTO AVANCINI & CIA LTDA ME	LANCHONETE E SIMILARES	354060601-561-000090-1-6	10/07/2024
626/2023-1DOC	DOUGLAS RANIEL PREVIATO & CIA LTDA ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL- MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	354060601-471-000027-1-2	13/07/2024
336/2023-1DOC	EMPÓRIO CORDEIRO & MELLO LTDA - EPP	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	354060601-463-000027-1-2	13/07/2024
SIL 2485938	MARIA INÁCIA PALMA LARA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	354060601-472-000009-1-4	05/07/2024

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Diretoria de Vigilância em Saúde  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CHAMADA PÚBLICA 004/2023 Processo nº 10.211/2023

Chamada Pública para seleção de O.S.C. (Organização da Sociedade Civil) nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 e alterações para celebração de Termo de Colaboração com a finalidade de Prestação de serviços de atenção à saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas, físicas, Transtorno do Espectro Autista, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down, Cegueira, Surdez, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e outras síndromes e patologias severas em regime ambulatorial, visando garantir a assistência integral, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades a pacientes de todas as faixas etárias atendidos pela OSC (Organização da Sociedade Civil). As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a documentação para habilitação e Plano de Trabalho até o dia 16 de agosto de 2023, às 10h na Secretaria de Assistência Social, sito à Rua João Portela Sobrinho, nº 368 - Centro - Porto Feliz/SP. O edital estará disponível no site da Prefeitura - [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) - Portal da Transparência, na aba Mais Transparência, Publicações, Outras Publicações, Tema: 2023 - Saúde - Serviços de Saúde ambulatorial as pessoas.

**Elaine Aparecida de Matos**  
**Ednea Aparecida Gonçalves Martins**  
**Joice Deliberali Brunheroto**  
**Luiz Henrique Colombo**  
Comissão de Seleção do Terceiro Setor

**Valdirene Cardoso de Oliveira Prado**  
Diretora/Secretária de Saúde

**Antônio Cássio Habice Prado**  
Prefeito

## Supervisão de Serviços Funerários

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Porto Feliz convoca os munícipes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, na Administração do Cemitério Municipal (Velho), situado à Rua Ademar de Barros, nº 237 - Centro, Município de Porto Feliz/SP para ciência no processo de exumação dos restos mortais dos sepultamentos efetuados em Gavetas de Galeria do Cemitério Municipal "Cemitério Velho" de Porto Feliz.

Sr. José Donatílio Santos, CPF: 049.782.838-33.  
Sr. Leandro Arruda de Souza, CPF:367.199.689-62.  
Srª.Ariane Cristina de Arruda, CPF:421.587.558-73.  
Srª.Graziele Pedroso, CPF:363.443.528-33.  
Srª.Marcia Silva do Prado Melo, CPF: 367.409.258-01.  
Sr. Anderson Cesar Vigal, CPF: 151.251638-48.  
Sr. Manoel Severino de Santana, CPF: 123.028.868-60.  
Sr. Edson Scognamini, CPF: 075.781.098-55.  
Srª. Ednei Fernandes, CPF: 277.193.488-42.  
Srª. Onira Bueno de Almeida Arruda, CPF: 128.377.108-06.  
Sr. Robson Alves Miranda, CPF: 435.260.188-80.

**Antônio Cássio Habice Prado**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 250/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação e a Alteração de Dados Cadastrais da Licença Sanitária: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A com Atividades de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas, CNPJ Nº15.839.321/0008-28, com CEVS Nº 354060601-477-000039-1-3, Sob Responsável Técnico Principal: Rafael Maria Machado, CRF Nº 56852, referente ao Protocolo Nº 3.687/2023 - 1 DOC, com validade em 07/07/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

### EDITAL Nº 251/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial: DROGARIA RHEMA RODRIGUES LTDA com Atividades de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas, CNPJ Nº 61.296.182/0001-84, com CEVS Nº 354060601-477-000077-1-4, Sob Responsável Técnico Principal: Stephanie Correia Pereira, CRF Nº 112805, referente ao Protocolo Nº 4.072/2023 - 1 DOC, com validade em 07/07/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

### EDITAL Nº 252/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, INDEFERE a Renovação da Licença Sanitária: ANDRADE E ANDRADE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME com Atividade comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Minimercados, Mercarias e Armazéns, CNPJ Nº 28.519.967/0001-01 com CEVS Nº 354060601-471-000133-1-5, Sob Responsável Legal: Elaine Andrade, CPF Nº 139.534.388-83, referente ao protocolo Nº SIL 2313376 de 29/03/2023.

### EDITAL Nº 253/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, INDEFERE a Licença Sanitária Inicial: BR BRANDS S.A com Atividade Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, CNPJ Nº 39.973.729/0004-22 com CEVS Nº 354060601-463-000048-0-4, referente ao protocolo Nº E 20230005975 de 03/04/2023. Conforme rege os artigos 23 e 24 da Portaria CVS 1/2020.

### EDITAL Nº 254/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, INDEFERE a Renovação da Licença Sanitária: PAULO RICARDO COSTA GIL 39501743896 com Atividade Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar, CNPJ Nº 42.625.485/0001-59 com CEVS Nº 354060601-562-000093-1-8, referente ao protocolo Nº SPM2330094791 de 17/02/2023. Considerando a Lei Complementar Nº 128/2008, resolução CGSIM Nº59/2020, empresas enquadradas como MEI, ficam isentas de Licenciamento Sanitário a partir de 01 de setembro de 2020, deve possuir apenas CCMEI.

### EDITAL Nº 255/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF Nº 496 série F de 23/05/2023. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 513 série C de 07/06/2023 no valor de R\$ 1.713,00(Um Mil Setecentos e Treze Reais). Deferimento da defesa interposta pelo interessado referente ao Protocolo 1Doc 4.072/2023 de 16/03/2023.Arquivamento do Processo 1 Doc 7.870/2023. Razão Social: DROGARIA RHEMA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 61.296.182/0001-84, Endereço: Avenida Silvío Brand Correa,870 A, Conjunto Habitacional Fortunato Fioravante Angelieri. Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18543-500.

### EDITAL Nº 256/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF Nº 497 série F de 23/05/2023. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 514 série C de 07/06/2023 no valor de R\$ 3.426,00(Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais). Deferimento da defesa interposta pelo interessado referente ao Protocolo 1Doc 8.471/2023 de 09/06/2023.Arquivamento do Processo 1 Doc 7.873/2023. Razão Social: DROGARIA RHEMA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 61.296.182/0001-84, Endereço: Avenida Silvío Brand Correa,870 A, Conjunto Habitacional Fortunato Fioravante Angelieri. Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18543-500.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Vigilância em Saúde

### JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO ANTECIPADO

Venho através deste, informar que para atendimento de ação judicial de Processo nº 0000290-57.2023.8.26.0471, será efetuado o pagamento antecipado no valor total de R\$ 2.098,00 ( dois mil e noventa e oito reais), ocorrido em abril de 2023, referente a compra do medicamento RSHO GOLD LABEL 1000MG DE CANABIDIOL 8,5MG/ML , para o fornecedor HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, Conforme pedido de empenho nº 2359/2023.

Este pagamento antecipado se faz necessário devido exigência do fornecedor.

Porto Feliz, 13 de julho de 2023

**Valdirene Cardoso de Oliveira Prado**  
Diretora de Atenção Básica e Especializada  
Secretaria de Saúde

## CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz, considerando o disposto na Lei nº 5.163, de 25 de Abril de 2013, com alterações posteriores, que incumbe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a organização do processo de eleição unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Porto Feliz, através da Comissão Especial Eleitoral, vem por meio deste, solicitar aos candidatos aptos ao pleito que enviem uma foto para posterior divulgação da candidatura, no e-mail: [cmdca.pf@outlook.com](mailto:cmdca.pf@outlook.com), informando no assunto: foto para campanha.

Porto Feliz, 15 de julho de 2023.

**Renata Cristina Alves**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz



## OFÍCIO Nº 024/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz

Assunto: Impugnação do EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO (2023/2025) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ - CMDCA, publicado no dia 17/06/2023.

Porto Feliz, 15 de julho de 2023.

Prezados:

Vimos por meio deste, encaminhar o presente para publicação de impugnação do Edital acima citado devido ao número insuficiente de inscrições ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil, que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA para o mandato de 2023/2025, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991, com alterações.

Atenciosamente,

**Renata Cristina Alves**  
Presidente do CMDCA

### EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO (2023/2025) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991, com alterações. Convoca a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil, que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA para o mandato de 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente edital.

#### CAPÍTULO 1 - DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - O processo de eleição será coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. A comissão eleitoral será composta pelos Conselheiros da Sociedade Civil e Poder Público abaixo designados:

1. Renata Cristina Alves. R.G. 34.470502-X.
2. Lucas Lopes de Moura. R.G. 41.699.373-4.
3. Marcelo Guelfi Xavier. R.G. 490764976.
4. Cristina Costa dos Santos Campanhão. R.G. 15492363.

§1º O processo de eleição receberá todo o apoio do Poder Público.

§2º A Comissão Eleitoral será presidida pela Sra. Renata Cristina Alves.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo de eleição da representação da Sociedade Civil que deverá integrar o mandato 2023/2025.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras:

- a) Apresentar, para apreciação e aprovação do Plenário do CMDCA, a Minuta do Edital do processo de eleição para o mandato (2023/2025) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA;
- b) Analisar a documentação para o processo de habilitação ou não dos (as) eleitores (as) e candidatos (as)-eleitores (as);
- c) Habilitar os (as) eleitores (as) e candidatos (as)-eleitores (as), de acordo com as condições previstas no presente Edital;
- d) Divulgar os eleitores (as) e candidatos (as) - eleitores (as) habilitados (as) e não habilitados (as) ao processo de eleição;
- e) Analisar recursos ou demais solicitações dirigidas a Comissão Eleitoral;
- f) Publicar antecipadamente o modelo da cédula eleitoral.
- g) Coordenar a Eleição no dia da votação e publicar os atos da Comissão Eleitoral, bem como, entregar o Resultado do Pleito Eleitoral para o CMDCA afim de publicação;
- h) Decidir sobre casos omissos no decorrer do Processo Eleitoral e não constantes no Edital e no Regimento.

#### CAPÍTULO 2 - DAS VAGAS

Artigo 4º Para o Biênio de 2023/2025 serão eleitos 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo 3 (três) vagas representando entidades e organizações da sociedade civil com comprovada atuação dos direitos das crianças e adolescentes e 02 (duas) vagas de participantes de espaços que atuam na defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.

Artigo 5º - Os representantes da Sociedade Civil serão assim representados no CMDCA:

#### I. SEGMENTO DE PARTICIPANTES DE ESPAÇOS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Pessoas com idade acima de 16 (dezesesseis) anos, usuários (as) de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes e usuários(as) de organizações vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social e outras políticas públicas, conforme Lei Federal nº 8.742/1993, bem como suas legítimas e diferentes formas de constituição jurídica, política ou social (organizações sociais, associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários ou outras denominações) que tenham entre seus objetivos a defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município de Porto Feliz.

#### II. SEGMENTO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM COMPROVADA ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Representante de Pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que prestam serviços, executam programas ou projetos no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, cuja Entidade esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz.

#### CAPÍTULO 3 - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 6º - A eleição dos (as) representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA, será realizada no dia 20 de agosto de 2023, domingo, das 08h às 12h, na Secretaria de Assistência Social: Rua João Portela Sobrinho, 368 - Centro - CEP 18540-310, Porto Feliz/SP, havendo imprevistos o local será alterado, sendo avisado com antecedência.

Artigo 7º - O processo eleitoral realizar-se-á em três etapas, sendo elas:

Primeira etapa - Realização de reunião geral preparatória, promovida pelo CMDCA e demais serviços da rede socioassistencial, com a finalidade de divulgar o processo eleitoral, articular e mobilizar eleitores (as) e candidatos (as) - eleitores (as) à composição do CMDCA.

Segunda etapa - Fase de entrega da documentação para requerimento de habilitação como eleitor (a) ou candidato (a) - eleitor (a):

O (a) eleitor (a) e o candidato (a) eleitor (a) poderão realizar a sua inscrição mediante a entrega do requerimento e das cópias dos documentos exigidos para o seu segmento pessoalmente no período de 24 de julho de 2023 à 03 de agosto de 2023 no horário das 08h às 12h, em dias úteis, nos seguintes locais:

- Secretaria de Assistência Social  
Endereço: Rua João Portela Sobrinho, 368, Centro.
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Vante.  
Endereço: Rua Sírio Previtali, 80, Jardim Vante.
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Excelsior.  
Endereço: Rua Aurora Machado Guimarães, 38, Jardim Excelsior.
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Angélica.  
Endereço: Rua Santa Inês, 155, Vila Angélica.

- a) O (a) eleitor (a) ou candidato (a) - eleitor (a) será habilitado (a) ou não habilitado (a), após análise da Comissão Eleitoral, que publicará o resultado no site [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) e no site [www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br) - caderno de Porto Feliz, conforme cronograma previsto neste Edital.
- b) Caberá recurso do resultado da análise e decisão da comissão eleitoral endereçado à comissão eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado dos habilitados e não habilitados. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Rua: João Portela Sobrinho, 368, Centro - CEP 18540-310.

Os (as) interessados(as) em acompanhar o processo eleitoral poderão se inscrever previamente no CMDCA como observadores (as) (ANEXO IV), no período de 24 de julho de 2023 à 03 de agosto de 2023 no horário das 8h às 12h, nos locais descritos acima, mediante a entrega do requerimento e das cópias dos documentos exigidos, sendo vedada a entrada no local de votação de pessoas não cadastradas até a data estabelecida.

Terceira etapa - Consistirá na eleição, que será a fase em que haverá a participação com direito a voto dos (as) habilitados (as) como eleitores (as) ou candidatos (as) - eleitores (as), na forma prevista neste Edital:

Parágrafo único - No dia da eleição, e para ter acesso à urna, o (a) eleitor (a) e o(a) candidato(a)- eleitor(a) deverá apresentar o documento de identificação pessoal com foto.

#### CAPÍTULO 4 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 8º - Os eleitores do processo eleitoral deverão comprovar que são maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade na data da inscrição, que tenham domicílio no município de Porto Feliz.

Artigo 9º - Os (As) participantes, na qualidade de candidatos (as), deverão comprovar que tenham 16 (dezesesseis) anos de idade na data da inscrição, assim como nas indicações realizadas pelas organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, sendo maiores de 18 (dezeito) anos.

#### CAPÍTULO 5 - DA HABILITAÇÃO

Artigo 10 - Para o processo de análise da Comissão Eleitoral pela habilitação ou não dos(as) representantes da sociedade civil e representantes das organizações da sociedade civil com comprovada atuação e participação de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme Artigo 4º deste edital, os(as) eleitores(as) ou candidatos(as)-eleitores(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

#### A - ELEITORES(AS):

Artigo 11 - Do segmento representantes das crianças e adolescentes que participem de espaços que atuam na defesa na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, representantes da entidades e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Deverão preencher o requerimento de habilitação (ANEXO III) e anexar a cópia da documentação e entregar pessoalmente nos locais indicados no artigo 7º:

- I. Cédula de Identidade (RG)
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência no Município.

#### B - CANDIDATOS(AS)-ELEITORES(AS) QUE PARTICIPEM DE ESPAÇOS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Artigo 12 - pessoas que participem de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Deverão preencher o requerimento de habilitação (ANEXO II), anexar a cópia da documentação e entregar pessoalmente nos locais indicados no artigo 7º:

- a) Foto 3x4;
- b) Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto, que comprove ter 16 anos;
- c) Cópia do Comprovante de Endereço;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícias Estadual e Federal;
- f) Declaração de participação do espaço que atua na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

#### C - CANDIDATOS(AS)-ELEITORES(AS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Artigo 13 - Candidatos Representantes das crianças e adolescentes indicados por organizações da sociedade civil. Deverão preencher o requerimento de habilitação (ANEXO II) e anexar a cópia da documentação e entregar pessoalmente nos locais indicados no artigo 7º:

- I. Estatuto social da entidade e última alteração;
- II. Ata da eleição e posse da atual diretoria;
- III. Comprovação de registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- IV. Comprovação de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos da entidade;
- V. Ata da reunião da entidade que indicou o representante;
- VI. Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) da entidade;
- VII. Relatório das atividades realizadas nos últimos 02 (dois) anos de funcionamento da entidade;
- VIII. Documento que comprove a identidade do candidato.

§ 1º - A entrega do requerimento e da documentação necessária contida neste Item I deverá ser feita pessoalmente, diretamente nos locais indicados no artigo 7º.

§ 2º - Para fins de candidato (a)-eleitor (a), não serão considerados os prestadores de serviço.

#### CAPÍTULO 6 - DA ELEIÇÃO

Artigo 14 - A Eleição será realizada no dia 20 de agosto de 2023, domingo, das 8h às 12h, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMDCA, apoiado em sua infraestrutura pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CMDCA no endereço Rua João Portela Sobrinho, 368 - Centro - CEP:18.540-310, Porto Feliz/SP.

Artigo 15 - Os (as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados elegerão os 5 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 03 (três) vagas representando organizações da sociedade civil com comprovada atuação dos direitos das crianças e adolescentes e 02 (duas) vagas de participantes de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, progressivamente e por ordem decrescente, conforme classificação por número de votos, que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA.

Artigo 16 - O processo eleitoral terá três momentos:

Primeiro Momento: Credenciamento dos (as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados(as) com mesas subdivididas pelos três segmentos.  
a) No ato do credenciamento que ocorrerá das 8h às 12h imprevisivelmente, é necessária a apresentação do documento original e oficial de identificação com foto;  
b) Os crachás dos observadores (as), fiscais e organização do pleito eleitoral terão a sua identificação por cores.

Segundo Momento: A votação que acontecerá em salas identificadas por segmento, também no horário das 8h até às 12h.  
a) Cada eleitor (a) e candidato (a)-eleitor (a) habilitado (a) deverá se apresentar com o documento original e oficial de identificação com foto na sala do seu segmento para votar.  
b) Cada eleitor (a) e candidato (a)-eleitor (a) habilitado (a) terá direito a votar em apenas um candidato numa única cédula eleitoral. A cédula com mais de um candidato votado ou com rasura será anulada.  
c) Após o voto, o (a) eleitor (a) e candidato (a)-eleitor(a) habilitado (a) estará liberado(a), se assim desejar, ou poderá permanecer até a apuração dos votos.  
d) Apenas será permitida a entrada nas salas de votação os (as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados(as) a participar do processo eleitoral, os membros da Comissão Eleitoral, Conselheiros do CMDCA, Secretaria Executiva, portanto, vetada a entrada de Observadores.

A eleição será coordenada pela Mesa Diretora, composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA.

Compete à Mesa Diretora:

- a) Proceder à abertura da Assembléia;
- b) Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMDCA;
- d) Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- e) Coordenar e cronometrar as apresentações em ordem alfabética;
- f) Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- g) Dar início e finalizar o processo de escolha;
- h) Abrir a urna na presença dos participantes, lacrando-a em seguida;
- i) Proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;
- j) Colher a assinatura dos candidatos na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao eleitor;
- k) Proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- l) Lavrar a ATA da Assembleia - votação e apuração - na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

Terceiro Momento: Apuração dos votos:

Após o encerramento da votação, às 12h, será instalada a Mesa de Apuração de Votos, com a presença da Comissão Eleitoral, do representante do Ministério Público e da Secretaria Executiva. Somente poderão permanecer no espaço da apuração dos votos quem estiver portando o crachá de identificação.

#### CAPÍTULO 7 - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Artigo 17 - Terminada a eleição e a apuração, serão encerrados os trabalhos do dia.

§1º - Os representantes da Sociedade Civil serão contabilizados separadamente, por vagas da titularidade e por vagas da suplência.

§2º - Os representantes das organizações da Sociedade Civil serão contabilizados separadamente, por vagas da titularidade e por vagas da suplência.

Artigo 18 - O resultado das eleições será publicado no site [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) e no site [www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br) - caderno Porto Feliz, contendo a Classificação Final.

§1º - Em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade. E, caso permaneça o empate, será realizado sorteio, coordenado pela Comissão Eleitoral.

§2º - A Comissão Eleitoral encaminhará a ata com o resultado da eleição ao CMDCA, para a publicação no Diário Oficial.

#### CAPÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 19 - O processo de eleição contará com o apoio logístico da Secretaria Executiva, Comissão Eleitoral, Conselheiros do CMDCA que não estejam habilitados (as) como candidatos (as)-eleitores (as) e da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 20 - É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais no site [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) e no site [www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br) - caderno Porto Feliz.

Artigo 21 - São considerados, para fins deste edital, os documentos originais de identificação com foto: RG, RNE, CNH, CTPS, passaporte brasileiro ou carteira de identidade profissional.

Artigo 22 - O representante que prestar declaração falsa ou inexistente, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Artigo 23 - A posse dos (das) candidatos (as) eleitos (as), titulares e suplentes, ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023 às 09h na sede do CMDCA localizado na Rua João Portela Sobrinho, 368 - Centro - Porto Feliz/SP.

Artigo 24 - Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDCA, oficiará previamente o Ministério Público, informando sobre todo o processo eleitoral para acompanhamento e fiscalização do pleito.

Artigo 25 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da prefeitura e o Ministério Público a qualquer momento.

Artigo 26 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo as partes integrantes:



Anexo I - Calendário Oficial;  
Anexo II - Requerimento de Habilitação Candidato-Eleitor;  
Anexo III - Requerimento de Habilitação Eleitor;  
Anexo IV - Requerimento de Habilitação de Observador.

Porto Feliz, 15 de julho de 2023.

ANEXOS

Anexo I - CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Atividade	Responsabilidade
<b>1ª Etapa – Inscrição dos(as) candidatos(as) e eleitores(as)</b>		
17/07/2023 a 21/07/2023	Preparação e divulgação do processo eleitoral pelos meios de comunicação e de articulação e mobilização de candidatos e eleitores à composição do CMDCA	Grupos, Instituições/Entidades, CRAS, CREAS, CMDCA, e demais serviços de atendimento à criança e adolescente
24/07/2023 a 03/08/2023	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o CMDCA como eleitor, candidato ou observador	Comissão eleitoral
03/08/2023 a 04/08/2023	Análise dos requerimentos de habilitação.	Comissão eleitoral
05/08/2023	Publicação no site <a href="http://www.portofeliz.sp.gov.br">www.portofeliz.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.gazetasp.gov.br">www.gazetasp.gov.br</a> – caderno Porto Feliz relação de eleitores(as) e candidatos(as) – eleitores(as) habilitados(as) e não habilitados(as).	Secretaria executiva CMDCA
07/08/2023 a 08/08/2023	Prazo para interposição de recursos.	Comissão eleitoral
09/08/2023 a 11/08/2023	Análise dos recursos e envio para publicação no site <a href="http://www.portofeliz.sp.gov.br">www.portofeliz.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.gazetasp.gov.br">www.gazetasp.gov.br</a> – caderno Porto Feliz	Comissão eleitoral
12/08/2023	Publicação no site <a href="http://www.portofeliz.sp.gov.br">www.portofeliz.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.gazetasp.gov.br">www.gazetasp.gov.br</a> – caderno Porto Feliz das decisões dos recursos finais apresentados.	Secretaria executiva do CMDCA
<b>2ª Etapa – Eleição e posse dos(as) eleitos(as)</b>		
20/08/2023	<b>Eleição das 08h às 12h</b>	Comissão eleitoral
20/08/2023	Instalação da assembleia, leitura e aprovação do regimento interno	Mesa coordenadora da Assembleia
20/08/2023	Apresentação dos(as) candidatos(as) às vagas de conselheiros(as)	Mesa diretora
20/08/2023	Elaboração da minuta da ata, que passará pela apreciação e assinatura da Mesa Coordenadora da Assembleia	Mesa diretora
23/08/2023	Publicação da ata e do resultado da Eleição no site <a href="http://www.portofeliz.sp.gov.br">www.portofeliz.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.gazetasp.gov.br">www.gazetasp.gov.br</a> – caderno Porto Feliz das decisões dos recursos finais apresentados.	Comissão eleitoral
28/08/2023	Reunião Extraordinária de Transição de Mandatos e posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil	Mesa diretora

PROCESSO ELEITORAL MANDATO (2023/2025)  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA - Porto Feliz/SP. Eu, (Nome) \_\_\_\_\_, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz – CMDCA.

**HABILITAÇÃO COMO:**  
( ) CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)

DO SEQUINTE SEGMENTO:

- ( ) Pessoas que participem de espaço que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;  
( ) Representantes das organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Nome (Entidade, Fórum, Associação, etc.):		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	DDD - Telefone:	DDD - Celular:
E-MAIL:	CPF/CNPJ (*):	

INFORMAÇÕES:

Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal  
(Nome e qualificação de quem assina)

PROCESSO ELEITORAL MANDATO (2023/2025)  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA - Porto Feliz/SP. Eu, (Nome) \_\_\_\_\_, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz – CMDCA.

**HABILITAÇÃO COMO:**  
( ) ELEITOR(A)

DO SEQUINTE SEGMENTO:

- ( ) Pessoas que participem de espaço que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;  
( ) Representantes das organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Nome (Entidade, Fórum, Associação, etc.):		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	DDD - Telefone:	DDD - Celular:
E-MAIL:	CPF/CNPJ (*):	

INFORMAÇÕES:

Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal  
(Nome e qualificação de quem assina)

PROCESSO ELEITORAL MANDATO (2023/2025)  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO OBSERVADOR(A)

Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA - Porto Feliz/SP. Eu, (Nome) \_\_\_\_\_, representante legal, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz – CMDCA a participar como observador.

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	DDD - Telefone:	DDD - Celular:
E-MAIL:	CPF:	

INFORMAÇÕES:

Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal  
(Nome e qualificação de quem assina)

PortoPrev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº: 07.381.646/0001-05  
Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 - Residencial Rafael Alcalá - Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / [portoprev01@portofeliz.sp.gov.br](mailto:portoprev01@portofeliz.sp.gov.br)

Portarias

RESUMO - PORTARIAS - BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2023  
PENSÃO POR MORTE

Fundamento: REGRA PERMANENTE artigo 40, § 7º da Constituição Federal  
Servidor: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES  
Beneficiário: ROBERTO DA CONCEIÇÃO  
Início em 16/05/2023

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JUNHO DE 2023  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Fundamento: Regra Transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003  
Beneficiário: CELSO BISCARO  
Início em 05/07/2023

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE JULHO DE 2023  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Fundamento: REGRA PERMANENTE do artigo 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal  
Beneficiário: ANA MARIA STEINER DE CAMPOS  
Início em 12/05/2023

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2023  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Fundamento: Regra Transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003  
Beneficiário: MARIA CLARA DE MORAIS  
Início em 12/07/2023

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE JULHO DE 2023  
SILVANI SALES LIMA FELICIANO

Fundamento: Regra Transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005  
Beneficiário: MARIA CLARA DE MORAIS  
Início em 12/07/2023

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2023  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Fundamento: REGRA PERMANENTE do artigo 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal  
Beneficiário: MARIO BENEDITO MACHADO  
Início em 21/07/2023

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES  
Superintendente

A leitura na medida certa.



Anuncie:

11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:  
11. 3729-6600

